



Art. 130. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

Art. 131. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas pelo MCASP.

Seção XI

Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 132. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Art. 133. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o art. 132 desta Lei deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do PPA 2018/2021 para 2019 e na proposta orçamentária para 2019.

Art. 134. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Art. 135. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

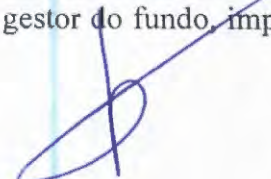
Art. 136. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 137. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

Art. 138. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 1º. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º. A omissão do dever de prestar, de contas por parte do gestor do fundo, implica em tomada de contas especial, na forma da lei e regulamento.





Seção XII Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 139. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 140. No impacto orçamentário-financeiro, que alude o art. 139 desta Lei, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.

Art. 141. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Parágrafo único. O mesmo prazo de dez dias concedido à Secretaria responsável pelas finanças municipais, terá o setor de recursos humanos para produzir e disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário-financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal.

Art. 142. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

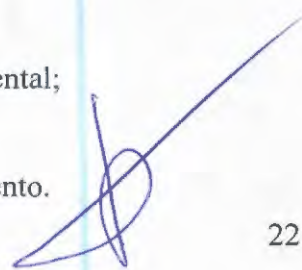
Parágrafo único. Para as despesas de que trata o caput não será emitido demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro.

Art. 143. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Art. 144. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 145. No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:

- I - obras não iniciadas;
- II - desapropriações;
- III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- IV - serviços para a expansão da ação governamental;
- V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
- VI - fomento ao esporte;
- VII - fomento à cultura;
- VIII - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.





§ 1º. Não são objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

§ 2º. A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS

Seção I Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art. 146. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Art. 147. Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecadada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se as normas do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e disposições desta Lei sobre contingenciamento de despesas.

Art. 148. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros para o pagamento.

Seção II Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 149. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.

Art. 150. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

Art. 151. Durante o exercício poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do PPA 2018/2021, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção única Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 152. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2019:

I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2018, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;



II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2018, pelos gestores e demais responsáveis por recursos públicos.

Art. 153. Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2018, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.

Art. 154. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2018, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 155. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I

Do Orçamento dos Fundos e dos Órgãos e Entidades da Administração Indireta

Art. 156. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta e fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades da administração indireta.

Art. 157. Os órgãos e entidades da administração indireta citados no artigo anterior encaminharão, até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2019.

Art. 158. Os planos de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o art. 157 desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

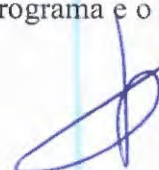
Seção II

Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 159. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.

Art. 160. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.

Art. 161. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos respectivos.





§ 1º. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

§ 2º. O Gestor de Convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios e atendimento de diligências.

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas de trabalho.

Art. 162. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR

Seção I Dos Precatórios

Art. 163. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

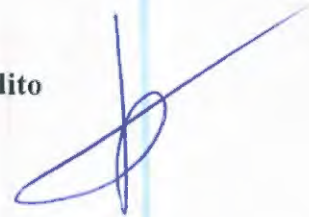
Art. 164. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

§ 1º. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária.

§ 2º. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no caput deste artigo, a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.

Art. 165. Até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018 a Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para confrontar com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas no orçamento de 2019, para pagamento de precatórios.

Seção II Da Celebração de Operações de Crédito





Art. 166. Poderá constar da Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

§ 2º. Também será permitida a realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 167. A Lei específica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

Seção III Dos Restos a Pagar

Art. 168. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Seção IV Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 169. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

§ 1º. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.

§ 2º. Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.



Art. 170. O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 171. Caso o Projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2018, não for sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada em 2019, para o atendimento de:

- I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ações de prevenção a desastres e catástrofes;
- III - ações em andamento;
- IV - obras em andamento;
- V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
- VI - execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 172. Ocorrendo a situação prevista no art. 171, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas obrigatórias de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício de 2019.

Art. 173. As audiências públicas previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nesta Lei, serão realizadas nos prazos legais.

§ 1º. As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.

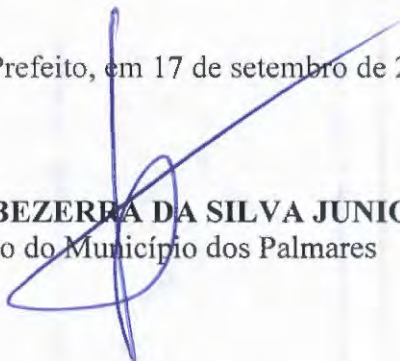
§ 2º. Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Art. 174. Após 5 (cinco) dias da entrega dos projetos de revisão do Plano Plurianual e da proposta da Lei Orçamentária à Câmara Municipal, a Prefeitura divulgará em meio digital no Portal da Transparência, para conhecimento da população.

Art. 175. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares





**PREFEITURA DOS
PALMARES**

NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES – PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2019

ANEXO DE PRIORIDADES

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMAS E OBJETIVOS:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Permitir o regular funcionamento das atividades Administrativas do Município e os serviços postos à disposição da população visando oferecer um melhor atendimento ao público;

INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Adquirir equipamentos de informática e software destinados a informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços;

REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Reequipar a Administração Municipal com a aquisição de veículos e materiais permanentes diversos para melhor otimizar os serviços;

DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Cumprir o § 1º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente;

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Capacitar e Treinar servidores municipais para otimizar os serviços públicos;

APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Atender às necessidades da Administração Municipal com a contratação de consultorias e Assessorias Técnicas Especializadas, visando modernizar a administração Municipal para otimizar os controles, técnicas, métodos e cumprir as disposições legais pertinentes.



AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos diversos para obras e serviços públicos essenciais. Aumentar a oferta de veículos à disposição da Administração;

MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

Promover a aquisição de veículos, equipamentos e utensílios diversos para o Sistema de Arrecadação de Receitas Públicas; Unificar e georeferenciar as bases cadastrais e cartográficas do Município. Otimização dos serviços de cobrança de tributos;

CONSÓRCIOS COM OUTROS MUNICÍPIOS

Realizar programas, ações e projetos de desenvolvimento e de interesse público, por meio de consórcios com municípios da região e outros entes federados. Desenvolverem conjunto com os municípios da região circunvizinha, articulação permanente através da promoção de ações integralizadoras entre os governos municipais;

PROMOVER A JUSTIÇA E A DEFESA SOCIAL

Firmar convênios com outros entes federados para realização de ações e serviços nas áreas de Justiça e Segurança Pública. Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de justiça e segurança;

AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Desapropriações, Construção, reforma, ampliação e pintura em quaisquer prédios públicos do Município. Ampliação e melhoramento da rede física municipal para modernização dos serviços postos à disposição do Município;

APOIO À INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

Apoiar entidades sem fins lucrativos para maximizar os serviços e melhorar o atendimento à população, inclusive com parcerias de instituições não governamentais;

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Realizar o Controle Efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da Unidade de Material e Patrimônio, em tempo real.

ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Administrar com eficiência a locação e a manutenção da frota de veículos do Município;



PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Fortalecer as ações de Comunicação Social em nível de Município;

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Manter com eficiência o controle gerencial dos serviços administrativos, atendendo às Determinações legais emanadas do Tribunal de Contas, inclusive no que se refere ao sistema de compras e licitações. Aperfeiçoar os serviços da administração pública;

PRECATÓRIOS E DECISÕES JUDICIAIS

Pagamentos dos precatórios e decisões judiciais cumprindo as disposições constitucionais e as decisões judiciais.

REALIZAÇÃO DE CONCURSOS

Após mais de 20 anos a secretaria de administração fará concurso para melhorar o seu quadro de funcionários.

CIDADE CONECTADA

O objetivo é articular o ecossistema de inovação e empreendedorismo em prol de soluções que resolvam os problemas vividos atualmente nas cidades, trazendo informações e serviços ao cidadão e proporcionando, ao mesmo tempo, mais eficiência e transparência na administração pública.

CARTÃO REFORMA

Beneficiar as famílias de baixa renda com melhorias que buscam recursos para melhorar e ampliar suas moradias.

AVANÇA PALMARES

Promover melhorias na circulação de transportes públicos bem como dos pedestres e condutores de veículos individuais motorizados e não motorizados.

AÇÕES

- Pavimentação de vias de bairros e trechos que fazem parte itinerário de ônibus.
- Construções de calçadas com acessibilidade, ciclovias.
- Melhoramentos e criação de sinalização viárias e estações de paradas para pedestres.



FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM

Os recursos disponibilizados serão aplicados em ações e obras importantes para a qualidade de vida da população e o desenvolvimento municipal.

AÇÕES

- Construção de escadarias
- Construção de muros de contenção
- Reposição asfálticas
- Reposição em pedras de paralelepípedos
- Intervenção nos mercados públicos
- Construção, manutenção, recuperação do centro administrativo

NÚCLEO DE APOIO POPULAR – NAP

Garantir nos bairros grupo de pessoas realizando intervenções diárias para manter uma melhor qualidade de vida para os cidadãos.

AÇÕES

- Orientação sobre o recolhimento do lixo
- Reposição de pedras em paralelepípedos
- Limpezas de galerias e canaletas
- Manutenção e vigilância de prédios públicos
- Capinação de vias
- Pinturas dos meios fios



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria;

APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Expandir a área física do Legislativo, visando também atender às necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS PALMARES

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS





**PREFEITURA DOS
PALMARES**

NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES – PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019

ANEXOS DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES.

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Manutenção e oferta dos serviços da proteção social básica, serviço de atendimento integral a família – PAIF, que compreende as ações dos centros de referência da assistência social e do serviço de convivência para crianças e idosos.

AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Manutenção e oferta dos serviços da proteção social básica, serviço de atendimento integral a família – PAIF, que compreende as ações dos centros de referência da assistência social e do serviço de convivência para crianças e idosos.

AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Proteger famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social através do PAEFI- serviço de atendimento especializado a famílias e indivíduos, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, e trabalhar com adolescentes em conflito com a lei.

AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Trabalhar com idosos crianças e adolescentes em situação de abrigamento institucional.

AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Manutenção das ações do cadastro único programa bolsa família

INVESTIR NO BALNEÁRIO DE PIRANGI, COMO FONTE DE LAZER E TURISMO.

Fazer investimentos de infraestrutura no Balneário de Pirangi, para atrair os turistas lhes proporcionando uma boa área de lazer.



PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Identificar crianças e adolescentes entre 0 e 18 anos que estão fora da escola, através de aplicação de questionários.

PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Reduzir os impactos ocasionados por situações de vulnerabilidade temporária ofertando benefícios as famílias.

IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL

Estruturação e manutenção da vigilância sócio assistencial.

AÇÕES EM SITUAÇÕES DE DESATRE NATURAIS E CALAMIDADE PÚBLICA.

Reduzir o impacto causado em situações de desastres naturais.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA CRAS CREAS E SCFV.

Estruturar os serviços na área de assistência social.

MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Equipar e estruturar o conselho municipal de assistência social.

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Equipar e estruturar o conselho tutelar.

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Realizar suporte financeiro as entidades que prestam algum serviço na área de assistência social, de acordo com a tipificação dos serviços sócioassistenciais.

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM RECURSOS DO IGD DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Proporcionar atendimentos as famílias que residem na zona rural e nos distritos.

CRIAR UM POLO DE IMPORTADOS

Concentrar mercadorias de mesmo segmento, para que haja uma melhor distribuição do produto, em local com boa movimentação e espaço.



CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Qualificar as famílias beneficiárias do programa bolsa família.

SERVIÇO PAIF COFINANCIADO PELO ESTADO

Fortalecer a função protetiva da família

IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ampliar os serviços da proteção social básica

IGD SUAS

Estruturar a gestão do SUAS

REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fortalecer o controle social.

IGD BOLSA FAMÍLIA

Manutenção do programa bolsa família, fortalecendo o programa no município.

PROGRAMA VIDA NOVA

Trabalhar com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade através de oficinas.

ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atender ao que determina o pacto de aprimoramento de gestão do suas.

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Realizar suporte financeiro as entidades que prestam algum serviço na área de assistência social, de acordo com a tipificação dos serviços sócioassistenciais.



REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SOBRE O TRABALHO INFANTIL.

Sensibilizar a sociedade a respeito da temática da violência e contra o trabalho infantil

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Instituir a política municipal dos direitos da pessoa idosa para implementação e cumprimento do estatuto do idoso

PASSOS PARA O FUTURO

Promover e custear bolsas universitária para os alunos, em parceria com FACIP e FAMASUL, graduação e pós graduação.

CASA DA JUVENTUDE

Promover e custear bolsas universitárias, para os alunos, em parceria com FACIP e FAMASUL, graduação e pós-graduação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES – PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES.**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VENHA VIVER PALMARES

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Para melhor funcionamento e desempenho da secretaria, atendendo a todos com eficiência e eficácia.

EXECUÇÃO DE OBRAS VINCULADAS INCREMENTO ECONÔMICO LOCAL

Oferecer condições de desenvolvimento local, através de equipamentos modernos, mecanização, procurando incentivar os pequenos empresários, modernizarem a agroindústria e gerar empregos;

MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO.

Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos diversos para obras e serviços públicos essenciais. Aumentar a oferta de veículos à disposição.

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS NA ARÉA DE TURISMO.

Contratar uma empresa de Turismo para divulgar o Turismo.

PROGRAMA NAS TRILHAS DE PALMARES.

Interagir a população junto a natureza, para conhecer e valorizar nossa região, rica em fauna e flora. As trilhas serão todas sinalizadas, com isso a Prefeitura pretende incentivar tanto a presença de ciclistas, como também quem gosta de fazer caminhadas. Iremos colocar em pontos estratégicos vendas de frutas e líquidos para que haja neste momento de paradas, apreciação da natureza.

PROGRAMA ÁGUAS PALMARENSES.

Fazer investimentos de infraestrutura no Balneário de Pirangi, para atrair os Turistas lhes proporcionando uma boa área de lazer.



CRIAR O POLO TURÍSTICO DE SERRO AZUL, COM APROVEITAMENTO DA BARRAGEM:

Além de ser umas das maiores barragens de contenção de água no Estado, a barragem de Serro Azul, também atrai pelo seu grande potencial no Turismo que pode impulsionar a economia de Palmares e região.

FEIRA ARTESANAL MUNICIPAL DE PALMARES (FAMP)

Trazer para áreas de lazer, FEIRAS culturais, gastronômicas e artesanais. Com isso incrementar de forma salutar, campeonatos gastronômicos com bons preços e boa qualidade. Aproveitando também esta proposta para incluirmos bazares e antiguidades.

CRIAR O CONSELHO DE TURISMO

Será o órgão de assessoramento do Executivo Municipal nas questões relacionadas com a Política Municipal de Turismo, em caráter permanente.

CATALOGAR OS PONTOS TURÍSTICOS URBANOS E RURAIS, CRIANDO UM ROTEIRO TURÍSTICO.

Imprescindível este mapeamento de rotas, com isso buscamos proporcionar aos turistas, as melhores opções de passeios e cultura local.

CRIAR CAMPEONATOS QUE ESTIMULE O TURISMO REGIONAL.

Movimentar e integrar as comunidades das regiões limítrofes e próximas, com o objetivo de criar campeonatos, para estimular a prática de atividades físicas e com isso possibilitar o surgimento de grandes talentos. Temos como meta fomentar atividades recreativas, lazer e esportivas buscando uma filosofia esportiva voltada a integração e socialização da criança, do jovem, do adolescente, do adulto e do idoso. Vamos promover a manutenção da qualidade de vida.

CRIAR UM CALENDÁRIO PERMANENTE DE TURISMO CULTURAL

Agregar conhecimento a cultura, trazendo enriquecimento para bagagem pessoal. Mostra os fatos históricos e locais importantes da região, trazendo com isso uma experiência e vivência in loco.

CRIAR UMA FEIRA DE ANIMAIS

Trazer de volta a cultura do SCAMBO, buscar a troca de conhecimentos e palestras com pessoas e profissionais capacitados, com foco na saúde e bem-estar dos animais. Promover adoções de animais abandonados, resgatar o mercado de venda dos animais em feiras livres, com isso melhorar o mercado econômico e financeiro (COMÉRCIO) da região.



CAVALGADA DA AMIZADE

Tradição cultural em forma de passeio, sendo realizada no segundo semestre do ano. As mesmas podem ter motivos religiosos, cívico, diversão e esporte. Esta tradição é uma aventura, mas principalmente um patrimônio histórico cultural, trazido com orgulho no peito de quem pratica. Promove fé e amizade.

SEXTA CULTURAL

Trazer de volta os eventos culturais do município, como o artesanato, Folclore, gastronomia, Lazer e Shows.

Introduzir nas nossas sextas-feiras a caminhada da seresta, resgatando momentos lúdicos e bucólicos, com isso faremos com que a população tenha acesso a cultura, diversão e arte. Proporcionando ao mesmo tempo, nossa gastronomia, com pratos ricos na culinária local.

POLO DE IMPORTADOS (P.I)

Concentrar mercadorias de mesmo segmento, para que haja uma melhor distribuição do produto, em local com boa movimentação e espaço.

REATIVAR O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Através da reativação do conselho ficará, mas fácil dialogar com os membros da sociedade civil e membros do governo para juntos encontrarmos uma solução que possa melhorar os investimentos para a nossa cidade.

IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL

Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos.

REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE DE SERRO AZUL

A orla do açude ganhará novo visual. Além do turismo cultural e de negócios, a Prefeitura pode fortalecer o turismo, recuperar as margens tornando o espaço mais atrativo para moradores e turistas.





PREFEITURA DOS
PALMARES
NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES – PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2019
ANEXOS DE METAIS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

DIRETORIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

REABERTURA DA CASA DAS JUVENTUDES

Oferecer aos jovens palmarenses (entre 15 e 29 anos) um espaço apropriado e diferente, repleto de novidades para os *jovens*, ofertando cursos, oficinas culturais, aulas de dança e teatro, atividades esportivas e ações que beneficiem nossos jovens. Ter um ambiente totalmente equipado com instrumentos e equipamentos para uso dos jovens, fomentar as políticas públicas de juventude no município e gerar mais oportunidades para juventude palmarenses.



DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS DOS PALMARES

PROGRAMA “PALMARES CIDADÃ”

IMPLEMENTAÇÃO, FORTALECIMENTO E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS E DOS CONSELHOS DE CONTROLE SOCIAL

Execução de ações de promoção e defesa dos Direitos Humanos; implementação, reestruturação e fortalecimento dos conselhos de controle social dos diferentes segmentos.

“Promover ações de promoção das políticas públicas de Direitos Humanos no município dos Palmares, através de palestras, seminários, fóruns, conferências, entre outras atividades relacionadas, além da criação, reestruturação e fortalecimento dos conselhos municipais, tendo em vista ser necessário a participação popular nas instâncias de discussão e controle social como Conselho do Idoso, Pessoa com Deficiência, Direitos Humanos e outros.

PROGRAMA “PALMARES SEM PRECONCEITO”

PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTI - CENTROS DE PROMOÇÃO E DEFESA, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, EVENTOS, PALESTRAS, ESTUDOS E PESQUISAS

Capacitar e disseminar conhecimentos através realização de palestras, eventos e seminários; oferecer serviço de assistência para vítimas de violência homossexual; produzir pesquisas e diagnósticos para nortear as ações.

“Dados do Disque 100 indicam que entre 2011 e 2015 mais de 16mil violações contra a população LGBT foram denunciadas, estando entre as mais frequentes as violências física e psicológica e a discriminação. Nesse sentido, faz-se imprescindível apoiar políticas públicas de promoção e defesa dos Direitos LGBT. Essas políticas podem se concretizar de diversas formas, seja por meio de ações preventivas e de diagnóstico, como campanhas e produção de informações, seja por meio da implantação de centros de atendimento especializado para oferecer suporte jurídico e psicossocial a essa população, além





da criação e fortalecimento dos conselhos e grupos de discussão intersetoriais. Todas essas ações estão em conformidade ao Programa Nacional de Direitos Humanos-3 e ao Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Violência contra LGBT.”

PROGRAMA “PALMARES VIVER SEM LIMITES”

IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL VIVER SEM LIMITES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Implementar, organizar e fortalecer as Políticas Públicas de Direito das Pessoas com Deficiência em todo o município, de forma a garantir que este grupo da população possa ter seus direitos assegurados, assim como a efetivação do Conselho Municipal.

“De acordo com o plano nacional Viver Sem Limites do Governo Federal, os municípios devem seguir com a implementação de um plano que contemple este segmento social, de forma a garantir e promover os direitos da Pessoa com Deficiência, assegurando que os 4 eixos que contemplam o plano sejam efetivados em nosso município que são eles: Acesso à Educação; Atenção à Saúde, Acessibilidade e Inclusão Social. ”

PROGRAMA “RESGATANDO CIDADANIA”

IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO INTERSETORIAL DE POLÍTICAS SOBRE O CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Implementar, reestruturar, organizar e fortalecer os mecanismos de atuação nas Políticas sobre Crack, Álcool e outras Drogas, através da criação de um Comitê Intersectorial, além de outras ações como reativação do Conselho Municipal, criação de um fundo municipal para custeio das ações, assim como outras medidas de Prevenção, Cuidado e Autoridade.

“O uso de drogas, sejam elas lícitas ou ilícitas, em diversas sociedades e épocas, não constituíam problema ou motivo de alarde, uma vez que foram por muito tempo entendidas como uma manifestação cultural e humana. No entanto, nas últimas décadas, o uso abusivo do crack e outras drogas tem se revelado uma tendência crescente e preocupante, ganhando alta visibilidade social e na mídia, em razão das consequências do uso e seu impacto na sociedade. Com isso, precisamos encarar a problemática de forma abrangente e interagindo com todos os setores, haja visto ser um problema social que atinge todas as camadas da população. ”





PROGRAMA “QUALIFICA PALMARES”

IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA

Implementar programas de qualificação profissional e de geração de renda em todos os territórios urbano e rural, de forma que possa garantir uma maior autonomia e incremento de renda junto à população, principalmente aos beneficiários do bolsa família.

“A criação de um programa de qualificação profissional e de geração de renda visa dar uma nova perspectiva à sua população, através da oferta de cursos de geração de renda profissionalizantes em parceria com o setor privado e instituições de ensino técnico, voltado principalmente aos beneficiários do Bolsa Família, de forma a poderem incrementar sua renda e será implementado tanto na zona urbana como a rural, em parceria com outras secretarias. ”





PREFEITURA DOS
PALMARES

NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES – PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2019

ANEXOS DE METAIS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

SECRETARIA DE ESPORTE

ESPORTE PARA TODOS

RECONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO OLÍMPIO DE SOUZA CRUZ

Atender as necessidades esportivas das comunidades de Santo Onofre, Santa Luzia e Santa Rosa – objetivando atender um público alvo de 20.000 habitantes, entre crianças, jovens e adultos, além da realização de diversas atividades esportivas.

CONSTRUÇÃO DO CEI (CENTRO ESPORTIVO INTEGRADO)

Atender as necessidades esportivas do município dos Palmares nas diversas modalidades esportivas (futsal, handebol, basquetebol, voley) e de lazer (skate, ciclismo, caminhada) – objetivando atender a população em sua totalidade para a prática esportiva.

CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIAS NOS CAMPOS DA ZONA RURAL

Atender a demanda das comunidades da zona rural para melhoria de seus campos de futebol, objetivando uma humanização das praças esportivas que servem de fontes de lazer aos finais de semana. Público alvo: zona rural do município dos Palmares.

COPA URBANA DE FUTEBOL

Atender as comunidades urbanas na prática esportiva do futebol de campo, totalizando 16 comunidades.

COPA URBANA DE FUTSAL

Atender as comunidades urbanas na prática esportiva do futsal, totalizando 16 comunidades.

COPA RURAL DR. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR

Atender as comunidades da zona rural na prática esportiva do futebol de campo, totalizando 44 comunidades.





**PREFEITURA DOS
PALMARES**

NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES – PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2019

ANEXOS DE METAIS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

COM VISTAS A GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DIREITO EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR E COMDECA (CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE);

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS E A PROSTITUIÇÃO INFANTIL;

REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO ACERCA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES;

REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

SUBVENÇÃO PARA UNIDADES DE ACOlhIMENTO QUE ATENDAM A DEMANDA DE PALMARES EM ESPECÍFICO CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

PROMOÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO À EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS PARA O FIA (CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E FOLDERS);





**PREFEITURA DOS
PALMARES**

NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES – PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019

**ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES.**

SECRETARIA DA MULHER

EQUIDADE DE GÊNERO, DIREITO DAS MULHERES AO DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COM LAÇO BRANCO

Campanha de combate a violência contra a mulher com laço branco.

PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA ESTAÇÃO FORRÓ

Campanha de combate a violência contra a mulher na abertura do São João.

PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MÊS DE MARÇO

Campanha de combate a violência contra a mulher durante o mês de março.

PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO FORROMARES

Campanha de combate a violência contra a mulher no Forrómares.

PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COM LAÇO BRANCO

Campanha de combate a violência contra a mulher com laço branco

PROGRAMA EDUCAÇÃO QUALIFICADA PARA AS MULHERES

Promover a educação qualificada para as mulheres





PROGRAMA MULHERES COSTURANDO COM A MUDANÇA

Desenvolver a autonomia econômica das mulheres com cursos de corte e costura industrial

PROGRAMA MULHERES COSTURANDO COM A MUDANÇA II

Desenvolver a autonomia econômica das mulheres com cursos de corte e costura doméstica

PROGRAMA MULHERES TEM MAIS CULTURA

Promover atividades culturais com as mulheres

PROGRAMA MULHERES EMPREENDENDO COM A MUDANÇA

Desenvolver a autonomia econômica das mulheres com cursos de artesanato e estética

PROGRAMA SAUDE HUMANIZADA PARA AS MULHERES

Fomentar a construção ou reforma de um espaço físico destinado a uma clínica especializada em atendimento à mulher e adolescentes palmarenses

PROGRAMA ESPORTE É SAUDE PARA AS MULHERES

Fomentar a formação de times femininos e os torneios competitivos entre mulheres e adolescentes da área urbana e rural

PROGRAMA ANIVERSÁRIO DA LEI MAIRA DA PENHA

Realizar uma audiência pública no mês de aniversário da lei maria da penha para ouvir a sociedade civil sobre os avanços e retrocessos da lei e atualizar os índices de violência contra a mulher no município

PROGRAMA CAPACITAÇÃO SEMESTRAL DO COMDIM

Realizar capacitações semestrais das conselheiras do COMDIM para atualizarem as informações sobre violência, atuar no enfrentamento à violência de gênero dentro do município e promover o desenvolvimento de ações juntamente com a secretaria da mulher nas campanhas municipais

PROGRAMA SECRETARIA DA MULHER ITINERANTE

Realizar visitas nas instituições públicas e particulares, das áreas urbanas e rurais, promovendo palestras sobre direitos das mulheres e lei maria da penha com a kombi da secretaria da mulher





PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES – PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2019
ANEXOS DE METAIS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

SAAE

PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

Este programa vai atender as demandas da comunidade em tempo real, garantindo água de qualidade.

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SAAE

Construir um prédio próprio, para melhorias na estrutura interna para atender as ações do SAAE e demandas da população.

EXPANSÃO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Garantira a população uma melhor qualidade de vida, com água bem trada e toda a cidade sendo contemplada com o abastecimento.

CONSTRUÇÃO E RECUPEAÇÃO DA REDE DE ESGOTO

A construção da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) ajudará na despoluição do rio uma e conseqüentemente acabarão os esgotos a céu aberto.

MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS

É fundamental a preservação dos recursos hídricos, pois água é fundamental para a manutenção da vida, devemos cuidar das bacias hidrográficas, mananciais e rios.

MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Planejamento orçamentário anual referente ao pagamento dos vencimentos dos servidores do SAAE bem como suas obrigações

MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO OPERACIONAL DO SAAE

Aquisição de insumos para um uso mais eficiente em sua rotina de atividades.





CONSERVAÇÃO DA REDE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA

Melhorias na rede de abastecimentoevitandodesperdício de água.

ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS DE PREVENÇÃO DE MANANCIAS

Para melhorar o abastecimento de água e minimizar o no período de seca

PROGRAMA DE OTIMIZAÇÃO OU REABASTECIMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIEMNTO D'ÁGUA

Implantação do Programa de Abastecimento d'água emergencial, visando oferecer água ratada à população urbana e rural;

AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Construção de açudes, barragens, adutoras e outras obras e instalações destinadas, ao abastecimento de água, bem como melhorar o abastecimento.

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOVÉIS:

AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS:

PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS:

RETENÇÃO PARA O PASEP

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA





PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES – PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2019
ANEXOS DE METAIS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO

PROGRAMA CULTURA VIVA, ARTE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA

MANUTENÇÃO ACERVOS HISTÓRICOS E CULTURAIS.

Acervo Vivo – Restauração e manutenção de todo acervo histórico e cultural existente no prédio sede da Fundação Casa da Cultura (fitas cassetes, VHS, livros, filmes, fotos e outros documentos históricos).

MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA (ESTAÇÃO CULTURAL) - SEDE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO.

A Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, possui sua Sede na Avenida Dr. Costa Lima, Antiga Estação Ferroviária dos Palmares e por ser um prédio antigo que data de 1882, precisa de reformas urgente em sua estrutura física, principalmente no teto, que ao longo do tempo se estragou e encontra-se com o madeiramento estragado e com inúmeras infiltrações.

IMPLANTAÇÃO CENTRO DE CRIATIVIDADE MUSICAL, ARTESANAL, TEATRAL E LITERÁRIA

Criação de espaços para desenvolver em nosso povo o interesse pela música, artesanato, teatro, literatura e outras atividades ligadas à cultura.

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRODUÇÃO EDITORIAL

Programa que visa proporcionar apoio nas produções literárias e musicais aos artistas da nossa terra.

CRIAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E CORAL

Objetivando oferecer aos homens e mulheres da nossa cidade, um espaço voltado para o desenvolvimento de talentos, disponibilizando profissionais da área para ministrarem as aulas em dias específicos da semana, divididos por canto e instrumentos musicais.



CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FEIRA DE ARTESANATO

Estabelecer no calendário de eventos da Fundação, pelo menos uma vez por mês, a realização de uma Feira de Artesanato no pátio da sede da entidade (Antiga Estação Ferroviária), para que o artesão local e regional possa expor seus produtos e peças, contribuindo para o fomento cultural. Para tornar o espaço ainda mais atraente, o evento contará com apresentações de artistas locais e regionais.

IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE ARTES PLÁSTICAS, TEATROS, MÚSICA, DANÇA E OUTROS.

Criação de cursos nas áreas das artes plásticas, teatrais, musicais, danças, artes visuais e outros, destinado a alunos interessados em desenvolver e compartilhar pensamentos e atitudes criativas, inovadoras e dinâmicas, competências essenciais para integrar o mercado de trabalho em arte e educação formal e não formal.

MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CÍVICOS, FOLCLÓRICOS, ARTÍSTICOS, CULTURAIS E PROMOCIONAIS.

Manter o calendário anual de eventos promovidos e patrocinados pelo município, a exemplo do PREMARES (evento realizado na semana que antecede o carnaval), dia do Trabalhador, São João (festividades juninas), Emancipação (Evento que comemora a emancipação da nossa cidade, FORROMARES (Resgate do evento que ocorre no mês de setembro, com objetivo de incluí-lo no calendário da EMPETUR e FUNDARPE).

PALMARES DE ENCANTOS

Valorizar os artistas local, gerando renda e impulsionando o comércio. Resgatando as festas tradicionais e criando, bem como criar momentos culturais nos bairros, na orla e outras atividades que gerem lazer aos cidadãos.

RESTAURAÇÃO DO CINE TEATRO APOLO.

Revitalização e reforma do Cine Teatro Apolo, o cinema mais antigo do interior do Estado, que após a enchente de 2010, vem funcionando de forma muito precária. O Espaço carece de investimentos significativos para voltar a ser palco dos grandes eventos culturais, a exemplo dos festivais de música, teatro e exibição de filmes.

PROJETO MONUMENTO VIVO - RESTAURAÇÃO MANUTENÇÃO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS.

Restauração de bustos, estátuas e monumentos erguidos em nossa cidade. Um trabalho que inclui limpeza, restauração, pintura e melhoramentos.



Programa Saúde da Família

Objetivo: Programa de atenção básica à saúde voltado para a promoção, prevenção, cuidados e reabilitação, da saúde das famílias.

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADES	META
300800	Manutenção e conservação das unidades básicas de saúde.	Unidades mantidas	Unidade 20
300800	Manutenção e desenvolvimento das atividades básica da Secretária de Saúde.	Secretaria mantida	Unidade 1
300800	Aquisição de equipamentos e veículos para as unidades básicas de saúde.	Unidade equipada	Unidade 0
300800	Manutenção da gestão administrativa de pessoal do Programa de Saúde da	População atendida	Unidade 18



300800	Manutenção dos serviços de Energia Elétrica, Celpe e telefonia	Serviço mantido	Unidade	3
300800	Construção, reforma e ou ampliação dos imóveis ligado ao FMS.	População atendida	Unidade	0
300800	Manutenção e gestão administrativa de pessoal dos agentes comunitários de saúde.	População atendida	Unidade	1
300800	Manutenção das atividades e Gestão Administrativa de Pessoal do Programa Saúde Bucal	População atendida	Unidade	18
300800	Aquisição de Móveis, Equipamentos diversos para Programa Saúde Bucal	População atendida	Unidade	18
300800	Manutenção do teste do pezinho, olhinho, orelhinha e Linguinha.	Crianças Atendidas	Unidade	4



PREFEITURA DOS
PALMARES
 NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

300800	Gestão técnica, administrativa e de recursos humanos do SUS	Serviço mantido	Unidade	1
300800	Manutenção do Programa de Imunização	Serviço mantido	Unidade	1
300800	Manutenção das ações de controle a tuberculose e tabagismo	Serviço mantido	Unidade	2
300800	Manutenção do programa municipal de controle a hanseníase.	População atendida	Unidade	1
300800	Manutenção do Programa nacional de combate ao câncer do colo do útero, mama e outros.	População atendida	Unidade	0
300800	Manutenção do Programa de Prevenção a DST/AIDS	Serviço mantido	Unidade	1





PREFEITURA DOS
PALMARES
NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

300800	Aquisição de equipamentos, Manutenção e gestão das atividades administrativa - CEREST	Serviço Mantido	Unidade	1
300800	Aquisição de equipamentos para o CTA	Bens adquiridos	Unidade	1
300800	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Fundo mantido	Unidade	1
300800	Manutenção das campanhas de vacinação	População atendida	Unidade	1
300800	Manutenção e gestão das atividades administrativas do CTA.	População atendida	Unidade	1
300800	Implantação, Manutenção e gestão das atividades administrativas do Programa de Unidade de Saúde Prisional	População Privada de Liberdade atendida	Unidade	1
300800	Implantação, Manutenção e gestão das atividades administrativas da casa de parto (Rede Cegonha)	População atendida	Unidade	1



300800	Manutenção do Programa nacional Saúde do homem, saúde do idoso, saúde da criança e adolescente, saúde da pessoa com deficiência, saúde mental e saúde da mulher.	População atendida	Unidade	0
0800	Implantar serviço de internet em toda a unidade de saúde.	Fundo mantido	Unidade	1
300800	Informatizar a rede de saúde do município	População atendida	Unidade	1
300800	Implantação e manutenção do Programa Saúde na feira	População atendida	Unidade	1
300800	Implantação e manutenção do Programa Saúde no campo	População rural atendida	Unidade	1
300800	Manutenção das ações e eventos das datas comemorativas (calendário da Saúde)	População atendida	Unidade	1



300800	Manutenção dos alugueis dos imóveis ligados ao FMS	Serviço mantido	Unidade	1
300800	Implantação e manutenção serviço de acupuntura	Serviço mantido	Unidade	1

Programa: NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

Objetivo: Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde.

CODIGO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
300800	Aquisição de veículo e equipamentos para o NASF	Serviço mantido	Unidade	2
300800	Manutenção das atividades e Gestão administrativa de pessoal do NASF.	Serviço mantido	Unidade	2

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

Objetivo: Promover a saúde e a cultura da paz, reforçando a prevenção; contribuir para a construção de sistema de atenção social, com foco na promoção da cidadania e nos direitos humanos.



CODIGO	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
300800	Gestão Administrativa de Pessoal do Programa Saúde na Escola	Serviço mantido	Unidade	1
300800	Manutenção do Programa Saúde na Escola	Serviço mantido	Unidade	1

AÇÕES BÁSICA EM SAÚDE - SAÚDE DA MULHER

Objetivo: O programa Saúde da Mulher visa dar melhor assistência à mulher durante a gravidez, no parto e após o nascimento do bebê e já apresentam resultados muito importantes, como redução da mortalidade infantil e materna.

CODIGO	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
300800	Manutenção das Ações Básicas em Saúde da Mulher	Serviço mantido	Unidade	1
300800	Criação do Centro Saúde da Mulher	População atendida	Unidade	1
300800	Manutenção e gestão das atividades administrativas do	Serviço mantido	Unidade	1



	Centro Saúde da Mulher			
	Aquisição de equipamentos e materias para o centro saúde da mulher	Bens adquiridos	Unidade	1

PROGRAMA MÃE CORUJA

Objetivo: Cuidar de forma ampla da mulher no ciclo gravídico puerperal e de seus filhos; Fortalecer vínculos afetivos; Promover uma gestação saudável; Garantir às crianças o direito a um nascimento e desenvolvimento saudável.

UNID. ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
300800	Manutenção das Ações do Mãe Coruja	Serviço mantido	Unidade	1
300800	Implantar o Segundo Canto Mãe Coruja	Gestantes e crianças atendidas	Unidade	1



TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

Objetivo: Dar apoio aos pacientes do Município deslocados para a capital e cidades com mais de 50 km de distância para tratamento de saúde.



300800	Manutenção das Ações do Tratamento Fora do Domicílio - TFD	Serviço mantido	Unidade	1
--------	--	-----------------	---------	---

Função: 10

Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

ATENÇÃO SECUNDÁRIA/MÉDIA COMPLEXIDADE

UNID. ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
300800	Aquisição de equipamentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e hospitalares	Unidades mantidas	Unidade	0
300800	Manutenção e gestão das atividades administrativa	Secretaria mantida	Unidade	1



do Centro de
Especialidades
Odontológica- CEO

300800	Manutenção e gestão das atividades administrativa do CAPS	Unidade equipada	Unidade	1
300800	Implantação,Manutenção e gestão das atividades administrativa do Laboratório Municipal	População atendida	Unidade	1
300800	Implantação, Manutenção e gestão das atividades administrativas do SAD	População atendida	Unidade	1
300800	Manutenção e gestão dos serviços de atendimento médico de Urgência- SAMU	Serviço Mantido	Unidade	2
300800	Aquisição de Unidade Móvel Odontológica e unidade portátil odontológica	Unidade equipada	Unidade	2
300800	Aquisição de Unidade	Unidade	Unidade	1





PREFEITURA DOS
PALMARES
NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

	Móvel Médica	equipada		
300800	Aquisição de equipamento laboratorial	Serviço Mantido	Unidade	1
300800	Obras e instalações para Multicentro	População atendida	Unidade	1
300800	Aquisição de equipamentos diversos para o Multicentro	Serviço Mantido	Unidade	1
300800	Implantação, manutenção das atividades e gestão de pessoal do CAPS Infantil .	Criança atendida	Unidade	1

UNID. ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
300800	Implantação, Manutenção e gestão das atividades administrativas do CAF	Unidade equipada	Unidade	1



Reabilitação.

300800	Manutenção e gestão das atividades administrativas do Multicentro	População atendida	Unidade	1
300800	Manutenção das atividades das ações estratégicas em saúde	Serviço Mantido	Unidade	1
300800	Manutenção e gestão dos serviços da gestão plena	Serviço Mantida	Unidade	1
300800	Manutenção de serviços de atenção ambulatorial	População atendida	Unidade	1
300800	Construção da base do SAMU	Serviço Mantido	Unidade	1
300800	Adquirir equipamentos, Manutenção e gestão das atividades administrativas da central de Regulação.	Serviço Mantido	Unidade	1



Função: 10

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

UNID. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE FÍSICA
300800	Aquisição de equipamentos diversos para epidemiologia	Unidades mantidas	Unidade	1
300800	Manutenção ,gestão das atividades administrativas do Programa Vigilância epidemiológica.	Secretaria mantida	Unidade	1
300800	Manutenção do Programa da Dengue-PNCD	Unidade equipada	Unidade	1
300800	Manutenção e gestão das atividades administrativas da Vigilância e promoção da saúde	População atendida	Unidade	1
300800	Manutenção e gestão das atividades do Programa SANAR	População atendida	Unidade	1



300800	Gestão Administrativas de Pessoal do Programa de Combate a Endemias	População atendida	Unidade	1
300800	Manutenção das Atividades do Programa de Combate a Endemias	Serviço Mantido	Unidade	1
300800	Aquisição de Veículos para Vigilância Epidemiológica	Serviço Mantido	Unidade	1

Função: 10

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

UNID. ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
300800	Manutenção e gestão das atividades da vigilância Sanitária	Unidades mantidas	Unidade	1



300800	Implantação do consultório veterinário	População atendida	Unidade	1
300800	Aquisição de equipamento para vigilância Sanitária	Unidade equipada	Unidade	1
300800	Aquisição de Veículos para Vigilância Sanitária	Serviço Mantido	Unidade	1
300800	Manutenção do Programa de Vigilância Ambiental	Serviço Mantido	Unidade	1

Função: 10

Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

UNID. ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
300800	Manutenção das atividades da farmácia Básica	Unidades mantidas	Unidade	18
300800	Manutenção da Farmácia Popular	Serviço mantido	Unidade	1



300800	Implantação e manutenção das atividades administrativas do Programa Remédio em casa	População atendida	Unidade	1
--------	---	--------------------	---------	---

Função: 10

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
300800	Aquisição de equipamentos para o Programa academia da Saúde	População Atendida	Unidade	1
300800	Manutenção e gestão administrativa de pessoal do Programa Estação saúde	Serviço Mantido	Unidade	1
300800	Manutenção do Programa Vigilância Alimentar e Nutricional-VAN	Serviço Mantido	Unidade	1



Função: 10

Subfunção: 122 - Administração Geral

EMENTARIA				
300800	Adquirir veículo, Manutenção das atividades , Custeio das despesas reajuste financeiro e do conselho municipal de saúde e reajuste financeiro	Controle social(serviço mantido)	Unidade	1
300800	Treinamento e capacitação dos recursos humanos da saúde	Secretaria mantida	Unidade	1
300800	Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e manutenção dos aparelhos e prédios ligado ao FMS	Serviço mantido	Unidade	1
300800	Aquisição de equipamentos e veículos para secretaria de Saúde	Bens adquirido	Unidade	1



300800	Manutenção dos encargos sociais	Serviço mantido	Unidade	1
300800	Realização de concurso publico	Serviço mantido	Unidade	1
300800	Realizar pagamento do passivo do FMS	Serviço mantido	Unidade	1





Prefeitura Municipal dos Palmares – PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2019

ANEXOS DE METAIS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

AMDESTRAM

PROGRAMA INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE, SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.

- **IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DE AUDIO E VIDEO**

- **Justificativa:** Este programa tem como finalidade atender as demandas da comunidade em tempo real, garantindo segurança a sociedade, tendo como foco pontos estratégicos do perímetro urbano do centro da cidade dos Palmares, onde há grande concentração de pedestres e trânsitos intensos. Assim visamos otimizar as atividades preventivas do policiamento ostensivo, agilizar as atividades repressivas durante o acontecimento de atividades ilícitas, com isso aumentar a sensação de segurança do cidadão por consequência o índice de confiabilidade.
- **Objetivo do Programa:** Monitorar o fluxo de veículo e pedestre nas principais vias do centro da cidade / garantir o monitoramento das vias públicas, dando suporte as atividades de patrulhamento ostensivo e repressivo, bem como na área de trânsito.
- **Problema:** Estacionamento duplo, engarrafamentos, assaltos e pequenos furtos.

- **EQUIPAMENTOS E MATEIAL PERMANENTE PARA A AMDESTRAM E SUAS UNIDADES**

- **Justificativa:** Melhorar a estrutura interna para atender melhor as ações da Amdestran e demanda da população.
- **Objetivo do Programa:** Aquisição de materiais e equipamentos.
- **Problema:** Funcionamento deficitário da Instituição.

- **MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL DA AMDESTRAN UNIDADE TRANSITO**

- **Justificativa:** Este programa tem como finalidade dar suporte financeiro para arcar com as despesas dos servidores lotados no departamento de trânsito.



- **Objetivo do Programa:** Planejamento orçamentário anual referente ao pagamento dos vencimentos dos servidores de trânsito.
- **Problema:** Está ação se faz necessário para suprir financeiramente as necessidades da unidade de trânsito. Na ausência da mesma, acarretaria uma falta de dotação orçamentaria para tais finalidades, inviabilizando a efetivação dos pagamentos.

- **MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL DA AMDESTRAN UNIDADE DEFESA SOCIAL**

- **Justificativa:** Este programa tem como finalidade dar suporte financeiro para arcar com as despesas dos servidores lotados no departamento de defesa social.
- **Objetivo do Programa:** Planejamento orçamentário anual referente ao pagamento dos vencimentos dos servidores da defesa social bem como suas obrigações
- **Problema:** Está ação se faz necessário para suprir financeiramente as necessidades da unidade de defesa social. Na ausência da mesma, acarretaria uma falta de dotação orçamentaria para tais finalidades, inviabilizando a efetivação dos pagamentos.

- **MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL DA AMDESTRAN UNIDADE DEFESA TRANSPORTES**

- **Justificativa:** Este programa tem como finalidade dar suporte financeiro para arcar com as despesas dos servidores lotados no departamento de transporte.
- **Objetivo do Programa:** Planejamento orçamentário anual referente ao pagamento dos vencimentos dos servidores da defesa social bem como suas obrigações patronais.
- **Problema:** Está ação se faz necessário para suprir financeiramente as necessidades da unidade de transporte. Na ausência da mesma, acarretaria uma falta de dotação orçamentaria para tais finalidade, inviabilizando a efetivação dos pagamentos.

- **MANUTENÇÃO E APOIO AS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL**

- **Justificativa:** Com um efetivo sempre precisando estar atendo ao qualitativo de suas ações no comando de suas funções, é preciso proporcionar um material de qualidade para um resultado positivo em suas abordagens de segurança.
- **Objetivo do Programa:** Proporcionar uma maior eficiência nas ações de segurança, bem como aporte financeiro pertinentes como pagamento de vencimentos, compra de equipamentos de fornecedores
- **Problema:** Material de trabalho depreciado.



- **MANUTENÇÃO E APOIO AS AÇÕES DOS AGENTES DE TRANSITO**

- **Justificativa:** Com um efetivo sempre precisando estar atendo ao qualitativo de suas ações no transito, é preciso proporcionar um material de qualidade para um resultado positivo em suas ações.
- **Objetivo do Programa:** Proporcionar uma maior eficiência nas ações trânsito, bem como aporte financeiro pertinentes como pagamento de vencimentos, compra de equipamentos e pagamentos de fornecedores
- **Problema:** Material de trabalho depreciado.

- **MANUTENÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS E MONITORAMENTO DAS AÇÕES AMDESTRAN**

- **Justificativa:** Com um aumento no programa de efetivo para somar nas atividades da amdestran será necessário equipamentos e materiais para suprir a demanda com o monitoramento.
- **Objetivo do Programa:** Aquisição de insumos para um uso mais eficiente em sua rotina de atividades.
- **Problema:** Falta de insumos para um trabalho mais eficaz

- **APOIO ÀS AÇÕES DA DEFESA CIVIL A CARGO DA AMDESTRAN E SUAS UNIDADES**

- **Justificativa:** Contribuir com a defesa civil para desempenho das suas funções.
- **Objetivo do Programa:** Dar sustentabilidade às ações regulares da defesa civil.
- **Problema:** Ausência de contingente.

- **APOIO AÇÕES AO POLICIAMENTO FEITO PELO ESTADO**

- **Justificativa:** Fomentar com mais eficiência as ações com os a Amdestran.
- **Objetivo do Programa:** Parceria das ações com os órgãos do estado.
- **Problema:** Necessidade de fortalecer as ações de trânsito e defesa social.



- **APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA**

- **Justificativa:** Proporcionar maior segurança à população com ações repressivas e qualificadas.
- **Objetivo do Programa:** Ampliar a presença da Amdestran em todo município.
- **Problema:** Devido aos elevados índices de vulnerabilidade social e criminal.

- **GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

- **Justificativa:** Planejamento eficaz de transporte e trânsito
- **Objetivo do Programa:** Melhor organização da frota de veículos que circulam no município.
- **Problema:** Trânsito desorganizado.

- **APOIO AS AÇÕES COM DISCIPLINAMENTOS DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO**

- **Justificativa:** Obter um trânsito organizado.
- **Objetivo do Programa:** Proporcionar um trânsito mais seguro e organizado.
- **Problema:** Elevado índice de indisciplina dos usuários do trânsito.

- **MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO**

- **Justificativa:** O município passa a desempenhar tarefas de sinalização, fiscalização, aplicação de penalidades e educação para o trânsito.
- **Objetivo do Programa:** Integrar o município ao Sistema Nacional de Trânsito.
- **Problema:** Trânsito desorganizado.

- **CRIAÇÃO DA ZONA VERDE**

- **Justificativa:** Obter uma reengenharia organizada no trânsito, para assim disponibilizar o aumento do número de vagas disponíveis em vias públicas, criando inclusive um ativo para o município, para que possam ser investidos nas melhorias das vias públicas.



- **Objetivo do Programa:** Dar uso igualitário as vagas de estacionamento, respeitando as reservas para idosos e deficiente físicos, para que haja mais eficiente circulação de trânsito no centro da cidade, garantindo conseqüentemente um trânsito humano e mais confortável.
- **Problema:** Desorganização dos estacionamentos em vias públicas, acarretando o mau uso das vagas disponíveis no centro da cidade, assim como congestionamento do trânsito.

- **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SEMÁFAROS**

- **Justificativa:** A fim de orientar, advertir e disciplinar condutores e pedestres no trânsito.
- **Objetivo do Programa:** Garantir mais segurança aos condutores e pedestres em vias públicas.
- **Problema:** Semáforos obsoletos e danificados pelo tempo, bem como placas de sinalizações em péssimos estados de conservação

DEFESA SOCIAL

PALMARES SEGURA

- **CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL ESCOLAR**

- **Justificativa:** Combater ou Prevenir a criminalidade entre a população estudantil nas escolas municipais, tendo como base ações de combate ao crime/a execução do programa também contempla o combate a criminalidade externa que aflige os alunatos.
- **Objetivo do Programa:** O objetivo Principal do Programa é a prevenção e, supletivamente, a repressão aos crimes e atos infracionais nas escolas.
- **Problema:** Alto índice de infração a exemplos de furtos, roubos, comercialização de drogas para o alunato, conseqüentemente o mau aproveitamento / rendimento no aprendizado a grade curricular.

- **CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

- **Justificativa:** Capacitar a Guarda Municipal para atuar de forma preventiva, segura e eficaz.



- **Objetivo do Programa:** Preparar o guarda municipal, para desempenhar suas atribuições.
- **Problema:** Atuação deficitária da guarda municipal.

- **LOCAÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL**

- **Justificativa:** Proporcionar melhor comodidade à guarda municipal.
- **Objetivo do Programa:** Viabilizar estadia de qualidade ao efetivo da Guarda Municipal.
- **Problema:** Inexistência de sede para acomodação para a Guarda Municipal.

- **CRIAÇÃO DA GUARDA AMBIENTAL**

- **Justificativa:** Promover o controle ambiental e urbano.
- **Objetivo do Programa:** Prevenir e identificar crimes ambientais.
- **Problema:** Agressão ao meio ambiente.

- **CRIAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA**

- **Justificativa:** Representar os anseios da sociedade buscando soluções para os problemas da comunidade.
- **Objetivo do Programa:** Contribuir para a reinserção da sociedade em situação de vulnerabilidade.
- **Problema:** Dificuldade enfrentada pela comunidade em apresentar suas reivindicações e prioridades.

- **AQUISIÇÃO DE ARMAS LETAIS E NÃO LETAIS**

- **Justificativa:** Equipar a Guarda Municipal para utilização desses instrumentos em circunstância extremamente necessária quando no combate à criminalidade.
- **Objetivo do Programa:** Combater a criminalidade.
- **Problema:** Fragilidade da Guarda Municipal na atuação em determinadas situações extremas.



- **AUMENTO DE EFEITVO DA GUARDA AMDESTRAN**

- **Justificativa:** Faz-se necessário devido a baixa de servidores ora exonerados.
- **Objetivo do Programa:** Aumentar o numero de servidores da amdestran
- **Problema:** Número de servidores ineficientes para suprir a demanda do município.

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A DEFESA CÍVIL**

- **Justificativa:** Estruturar a defesa civil para melhor atender as demandas no município.
- **Objetivo do Programa:** Promover maior autonomia na mobilidade dos agentes em operação.
- **Problema:** Falta de veículos apropriados para desempenhar as atividades pertinentes à defesa civil.

- **AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ALERTA COM SIRENES**

- **Justificativa:** Alertar a população em eventuais incidentes catastróficos.
- **Objetivo do Programa:** Fornecer aos municípes, sinal de alerta em meio a catástrofes ambientais.
- **Problema:** Por falta de rápida informação dos veículos de comunicações atuais, os danos materiais e sociais causados a população são consideravelmente altos.

- **CRIAÇÃO DA SALA DE MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO.**

- **Justificativa:** Captar imagens de satélites e informações de órgãos de recursos hídricos.
- **Objetivo do Programa:** Otimizar as ações da defesa civil.



- **Problema:** Desprovida deste recurso, a defesa civil enfrentará serias dificuldades.

- **CRIAÇÃO DE NÚCLEOS COMUNITÁRIO**

- **Justificativa:** Atender a população de cada comunidade.
- **Objetivo do Programa:** Apoio aos trabalhos da defesa civil.
- **Problema:** A inexistência deste núcleo dificulta a comunicação com a comunidade.





PREFEITURA DOS
PALMARES

NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES – PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2019

ANEXO DE PRIORIDADES

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES

Programa “Habitação Segura”

Efetuar análise de riscos físicos nas habitações dos Conjuntos Habitacionais identificando suas vulnerabilidades;

Devido as constantes reclamações dos beneficiários dos Conjuntos Habitacionais Quilombos I,II e Palmares II, com relação aos problemas físicos que estão surgindo nos imóveis dos mesmos, se faz necessária uma constante avaliação técnica de engenharia nesses imóveis, identificando inclusive os que apresentam riscos de desabamentos.

Programa “Teto Para Quem Precisa”

Entregar 272 unidades habitacionais para população no Quilombo III;

Essas unidades já são frutos de reclamações e constatações de danos físicos desses imóveis que foram submetidos a reparos pela entidade financiadora Caixa Econômica Federal, que serão entregues aos beneficiários totalmente recuperadas.

Programa “Mais Moradia”

Os conjuntos habitacionais implantados no município são oriundos das demandas da enchente de 2010 ocorrida em diversos municípios da nossa região, no entanto além de não beneficiar 100% dos atingidos pela cheia, existe ainda uma demanda muito grande no município em relação a casa própria, fazendo-se necessárias novas ações que contemple essa parcela da população.



Efetivar cadastro reserva para futuros projetos de habitação para funcionários públicos e população em geral

Levantar o déficit habitacional do município;

Nosso município possui muitas famílias que moram em casas alugadas, inclusive aquelas beneficiadas com auxílio moradia do município. Para que possamos ter um diagnóstico mais preciso do déficit habitacional existente no município se faz necessário um levantamento sucinto para realização de futuros programas habitacionais.

Elaborar e implantar novos Programas Habitacionais.

Elaboração de novos projetos habitacionais contemplando principalmente áreas já desapropriadas pelo município.

“Moradia da Terceira Idade”. Elaborar programa habitacional específico para terceira idade.

Consiste em Identificar no município, idosos e ou casais de idosos, que vivem em condições subnormais e coloca-los em programas que contemplem moradia, para terem uma velhice saudável com mais conforto, segurança e dignidade.

Programa “Morada Digna”

“Melhorias Sanitárias Domiciliares” – MSD, identificar e solucionar moradias que não possuam sanitários e ou com sanitários insalubres na área urbana e rural;

“Taipa Nunca Mais”, identificar e solucionar situação de moradias de taipa na área Urbana e Rural do município, elaborando projetos para substituição das mesmas por casas de alvenaria.



“Meu Bairro, meu Orgulho”

Consiste efetivamente em elaborar e implantar projetos e programas que contemplem: **áreas de convivências** (centros comunitários, praças, etc.) **áreas de lazer** (quadras, clubes, etc.) e melhoria de **infraestrutura urbana** e das edificações (pavimentação de ruas e avenidas, construção de escadarias, construção e melhoria de passeio público, ampliação e melhoria de sistema de abastecimento d’água e esgotamento sanitário).

Implantar um Núcleo de Assistência Técnica Gratuita – NATEG

Constitui em equipe técnica composta por um arquiteto e um engenheiro, com o objetivo de auxiliar as famílias de baixa renda nas suas construções e ou em pequenas reformas e ampliações de suas residências, viabilizando projetos de casas populares, bem como seu acompanhamento construtivo, elaborando memoriais descritivos e planilhas quantitativas de materiais a serem usados na edificação, sugerindo inclusive os tipos de materiais mais acessíveis para cada caso. Os projetos levarão em consideração o local de construção, insolação, ventilação, etc. evitando inclusive construções em áreas de riscos, sendo passíveis apenas construções inferiores a 45,00m².

Implantar Núcleo de Ensino e Pesquisa das Edificações- NEPE;

Pesquisa

O núcleo será responsável pela realização de estudos e pesquisas na área de habitação popular, buscando novas formas construtivas, que evidencie o baixo custo da construção da edificação sem interferir na sua funcionalidade, conforto e segurança.

Buscará também parcerias com universidades e empresas de fornecimento de materiais de construção em geral.

Ensino

Aplicação de cursos de capacitação nas áreas de construção de edificações

Populares. que contemplam entre eles Pedreiros, eletricitas, encanadores, pintores, telhadista, carpinteiros, etc.



Implantar “Banco de Materiais de Construções” BMC AMHAP

Implantar banco de materiais de construções oriundos de doações de empresas privadas para doação à população carente;

Consiste efetivamente em buscar parcerias público privada para captação de doações de materiais de construção para auxiliar e contemplar as famílias de baixa renda e ou com renda zero que dependem diretamente do auxílio dos programas sociais governamentais.

Programa “Buscando Parcerias”

Manter, ampliar e buscar novas parcerias Federais, Estaduais e Privadas para subsidiar ações da Autarquia através de seus ministérios, instituições, empresas e secretarias estaduais;

Realização de convênios, contratos ou emendas parlamentares que reúnam recursos para o desenvolvimento das ações planejadas pela AMHAP.

Revisar o Plano Diretor do Participativo do Município

O Plano Diretor Participativo do município dos Palmares realizado no ano de 2006, completou 10 anos, o que se sabe, que, após esse período e por determinação do Ministério das Cidades precisa ser revisado e atualizado.

Revisar o Plano Local de Habitação Interesse Social (PLHIS)

O Plano Local de Habitação de Interesse Social dos Palmares realizado em 2009 não foi efetivamente implantado, necessitando de revisão, atualização e ações que contemplem seu funcionamento

Programa “Aprendendo a Construir”.

Proporcionar cursos de capacitação na área de construção civil relativos à habitação popular e outras áreas voltada para geração de trabalho e renda para as famílias beneficiárias dos programas habitacionais e vulnerabilidade sociais, que contemplam entre eles Pedreiros, eletricitas, encanadores, pintores, telhadista, azulejista, carpinteiros, etc.



Programa “Cidade Legal”

Efetuar programa de regularização fundiária;

Há uma grande demanda em nosso município de famílias residentes em casas com terrenos de terceiros ou foreiro, como é o caso do Bairro de Newton Carneiro, onde toda área de terra pertence a um só proprietário, não sendo, portanto, essas famílias, possuidores de sua titularidade.

“Cartilha Morada Legal”

Orientação à população relativa à compra de terrenos, autoconstrução e regularização das mesmas;

No município dos Palmares como em tantos outros municípios brasileiros famílias demandam anos construído suas moradias, sem o menor conhecimento prévio das ações que deveram ser necessárias para regularização de suas moradias. Essa cartilha irá auxiliar a população de maneira simples e objetiva de cada passo a ser tomado desde o início da compra do terreno até o seu habite-se.

Cartilha “Morar Bem”

Constitui em montar uma cartilha de orientação para população de baixa renda, com dicas de higiene, limpeza e conservação do seu imóvel, bem como seus deveres e obrigações como cidadão, para com o município e sua vizinhança.

Programa “Alto Aí! Alto Estima Lá em Cima”

Consiste em apoiar as famílias beneficiárias do Programa **Minha Casa Minha Vida**, com apoio da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com o objetivo de elevar a alto estima dessas famílias, efetuando visitas, realizando palestras, atividades sociais, questionamentos sociais, aconselhando as famílias e encaminhamentos às Secretaria de Assistência Social e de Saúde, Defensoria Pública, etc.

Manutenção do Programa “MCMV”

Dar continuidade dos programas já existentes no município em parceria com a Caixa Econômica Federal.



Implantação de Novos programas habitacionais

Diminuir consideravelmente o déficit habitacional do nosso município.

Melhoria de Gestão da AMHAP

Construção de uma sede para AMHAP, para assim melhorar as condições de trabalho e atendimento ao municípe.

Aquisição de Software para melhoria da gestão habitacional

Capacitação de equipes

Aquisição de equipamentos de informática

Aquisição de gps geodésico

Aquisição de móveis, máquinas, veículos e utensílios diversos

Melhoria na qualidade de trabalho e atendimento à população

Contratação de empresas especializadas no desenvolvimento de projetos habitacionais

O município dos Palmares dispõe de áreas desapropriadas para construção de conjuntos habitacionais.

Chamada pública para contratação de empresas para FAR Caixa Econômica Federal – para construção de novas habitações.

O Governo Federal através da Caixa Econômica realiza operações de financiamento para habitação popular através de construtoras gericadas.

Melhoria Habitacional dos Bairros de Newton Carneiro, São Francisco, Novo horizonte, Santo Onofre

Melhorar as condições de moradia e acessibilidade das famílias residentes nesses bairros. (com melhoria de habitação, infraestrutura e urbanização)





PREFEITURAS DOS
PALMARES

NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES – PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2019

ANEXO DE PRIORIDADES

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL

- Aquisição de equipamentos e materiais permanente diversos.
- Manutenção e gestão dos serviços administrativos da divisão de finanças e orçamentos.
- Manutenção dos serviços da aemasul.
- Manutenção e gestão dos serviços administrativos do gabinete do presidente.
- Manutenção e gestão serv. Da divisão rec. Humanos e outros.
- Manutenção dos concursos vestibulares.
- Manutenção e gestão administrativas dos serviços da divisão patrimonial.
- Capacitação, treinamento e qualificação dos servidores.
- Construção da casa dos professores/ alojamento/ refeitório
- Construção da quadra coberta.
- Construção do centro administrativo- setor administrativo facip.
- Aquisição de equipamento e material permanente.
- Manutenção e gestão administrativas do departamento famasul- gabinete do diretor.
- Manutenção e gestão dos servidores da secretaria- famasul.
- Manutenção da infância científica.
- Hospedagem e alimentação dos professores.
- Manutenção e gestão administrativa do departamento de comunicação e expressão.
- manutenção e gestão administrativa do departamento de ciências exatas e naturais.
- manutenção do laboratório de biologia.
- Manutenção e gestão administrativa do departamento de ciências sociais.
- Manutenção e gestão administrativa do curso de pedagogia.
- Manutenção e gestão administrativa do departamento de formação pedagógica.



Manutenção do ensino de pós-graduação.
Aquisição de equipamentos e material permanente.
Manutenção e gestão administrativa da secretaria da facip.
Manutenção e gestão dos serviços administrativos da divisão da administração.
Manutenção do departamento de química.
Manutenção da segurança universitária.
Implantação e manutenção laboratório.
Manutenção do setor de diploma.
Manutenção da secretaria de cursos.
Manutenção da biblioteca.
Manutenção da secretaria de pós- graduação.
Manutenção do posto médico universitário.
Aquisição de equipamento de informática, móveis, utensílios diversos.
Ampliação e reforma da rede física ligadas a aemasul.
Aquisição e/ou desapropriação de imóveis.
Aquisição de equipamento e material permanente para laboratórios de análises clínicas.
Promoção de eventos e solenidades.
Pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores.





PREFEITURA DOS
PALMARES

NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES – PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2019

ANEXO DE PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

CODIGO	FUNÇÃO	PROJETO	AÇÕES	OBJETIVOS	METAS
12	EDUCAÇÃO	LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	EQUIPAR LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, PROMOVENDO FORMAÇÃO PARA MONITORES.	APOIAR A APRENDIZAGEM DOS EDUCANDOS E EDUCADORES.	EQUIPAR LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS E PROMOVER FORMAÇÃO DE EQUIPES DE MONITORES ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL.
7	EDUCAÇÃO	LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA DUAS UNIDADES ESCOLARES, PROFA. TELMA LEANDRO DE SOUZA e CAIC	APOIO AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM COM FOCO NA AMPLIAÇÃO DA PESQUISA ESCOLAR.	ADQUIRIR MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS E PEDAGÓGICOS PARA COMPOSIÇÃO DE LABORATÓRIOS.



JOSÉ LINS DO RÊGO MACIEL.



EDUCAÇÃO	REFORMA DAS ESCOLAS	REFORMAR 10 UNIDADES ESCOLARES, CONSIDERANDO OS ASPECTOS FÍSICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS.	REESTRUTURAR OS AMBIENTES FÍSICOS ESCOLARES, COM VISTAS À MELHORIA DO ENSINO/APRENDIZAGEM.	REFORMAR A ESTRUTURA FÍSICA DE 10 UNIDADES ESCOLARES.
EDUCAÇÃO	MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES ESCOLARES, COMPLEMENTANDO OS RECURSOS DO PDDE.	MELHORAR O ATENDIMENTO NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.	ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA BÁSICA DAS ESCOLAS.
EDUCAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	PROMOÇÃO DE FORMAÇÕES CONTINUADAS E EM SERVIÇOS PARA OS PROFESSORES, CORPO TÉCNICO DA ESCOLA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	ATUALIZAR A EQUIPE DOCENTE EM TODOS OS NÍVEIS E ÁREAS DE CONHECIMENTO, ASSIM COMO A EQUIPE TÉCNICA.	IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS DOCENTES E CORPO TÉCNICO DAS ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM CONVÊNIO COM DIFERENTES INSTITUIÇÕES: PÚBLICAS E FEDERAIS.



PACTUAÇÃO DE CONVÊNIOS

PARA OFERECIMENTO DE

CURSOS DE

GRADUAÇÃO E PÓS-

GRADUAÇÃO PARA OS

PROFISSIONAIS DA

EDUCAÇÃO EM PARCERIA

COM AUTARQUIA

MUNICIPAL, PROGRAMAS,

INSTITUTOS E UNIVERSIDADES

FEDERAIS.

OFERTAR O LANCHE MATINAL

AOS ESTUDANTES DO

SISTEMA MUNICIPAL DE

ENSINO.

ASSEGURAR A FORMAÇÃO ACADÊMICA

DE NÍVEL

SUPERIOR AOS PROFISSIONAIS QUE

TÊM O NÔMAL MÉDIO/ MAGISTÉRIO.

GARANTIR O LANCHE MATINAL AOS

ESTUDANTES DO SISTEMA MUNICIPAL

DE ENSINO, COM VISTAS À MELHORIA

DA APRENDIZAGEM.

PACTUAR CONVÊNIOS PARA A

FORMAÇÃO ACADÊMICA DE NÍVEL

SUPERIOR PARA PROFESSORES QUE

TEM MAGISTÉRIO/NORMAL MÉDIO E

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO ATRAVÉS

DOS PROGRAMAS FEDERAIS.

GARANTIR COM O APOIO DO GOVERNO

FEDERAL A OFERTA DO CAFÉ DA

MANHÃ PARA TODOS OS ESTUDANTES

MUNICIPAIS.

EDUCAÇÃO

CURSOS DE
ENSINO
SUPERIOR

EDUCAÇÃO

CAFÉ DA MANHÃ
NAS ESCOLAS

EDÍCIO

EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO

OBJETIVOS

OBJETIVOS



EDUCAÇÃO	NÚCLEO DE FORMAÇÃO INCLUSIVA MULTIDISCIPLINAR	criar o núcleo multidisciplinar de atendimento no contraturno às crianças com necessidades educativas específicas.	oferecer atendimento aos alunos da rede municipal de ensino com necessidades específicas com vistas à inclusão social.	operacionalizar com atendimento no contraturno o núcleo de formação inclusiva multidisciplinar para os estudantes do sistema municipal de ensino em parceria com a secretaria de saúde e assistência.
EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	ampliar a frota do programa federal caminho da escola.	garantir qualidade e segurança no atendimento ao estudante que utiliza o transporte escolar municipal.	adquirir novos ônibus para atender com qualidade e maior segurança à demanda estudantil do município.
EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	pinturas e consertos das instalações elétricas, hidráulicas e reparos físicos.	manutenção periódica das unidades escolares.	adquirir materiais de construção, elétrico, hidráulico necessários para manutenção das escolas.



EDUCAÇÃO

PROJETO: HORTA
ESCOLAR

ADQUIRIR FOMENTOS,
SEMENTES E INSUMOS EM
PARCERIA COM A
SECRETARIA DE
AGRICULTURA,
FORTALECENDO A
CONSCIÊNCIA AGRO-
ECOLÓGICA.

DESPERTAR O GOSTO DOS
EDUCANDOS PELA TERRA, COM
PRÁTICAS DE PLANTIO E CULTIVO DE
VERDURAS, LEGUMES E HORTALIÇAS.

IMPLEMENTAR O PROJETO "HORTA
ESCOLAR" COM A FINALIDADE DE
PROMOVER PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
DE SUSTENTABILIDADE.

EDUCAÇÃO

BIBLIOTECA
ITINERANTE

ADQUIRIR UMA BIBLIOTECA
ITINERANTE PARA
ATENDIMENTO DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS,
COMPOSTO DE JOGOS
EDUCACIONAIS E
LITERATURA INFANTO-
JUVENIS.

DAR ACESSO AOS ESTUDANTES A UMA
DIVERSIDADE DE OBRAS LITERÁRIAS
ATUALIZADAS E A JOGOS EDUCATIVOS
COMO FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS
BÁSICAS.

ADQUIRIR UMA BIBLIOTECA
ITINERANTE, PROPICIANDO ACESSO À
DIVERSIDADE LITERÁRIA E A JOGOS
EDUCATIVOS.



PREFEITURA DOS
PALMARES
 NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

CODIGO	FUNCAO	PROJETO	ACAO	OBJETIVOS	RESULTADO
	EDUCAÇÃO	BRINQUEDOTECA NA ESCOLA	ADQUIRIR BRINQUEDOS, JOGOS E VÍDEOS EDUCATIVOS PARA CRIANÇA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	OFERECER MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS EDUCATIVAS.	ADQUIRIR BRINQUEDOTECAS PARA DINAMIZAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 1º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
	EDUCAÇÃO	VEÍCULOS	ADQUIRIR DOIS VEÍCULOS, SENDO UM PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR E OUTRO PARA ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DO CAMPO.	ADQUIRIR UM CAMINHÃO FRIGORÍFICO PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, ASSIM COMO UM VEÍCULO DE TRACÇÃO 4X4 PARA O ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS ESCOLAS DO CAMPO.	COMPRAR UM CAMINHÃO FRIGORÍFICO PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA E UM TRANSPORTE DE TRACÇÃO 4X4 POR MEIO DOS PROGRAMAS FEDERAIS PARA MELHOR ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS NOS SEUS ASPECTOS ESPECÍFICOS.
	EDUCAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	CONSTRUIR UMA CRECHE EM TEMPO INTEGRAL E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.	ATENDER A DEMANDA DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS EM TEMPO INTEGRAL.	CONSTRUIR UMA CRECHE EM TEMPO INTEGRAL E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.



PREFEITURAS DOS
PALMARES
NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

	EDUCAÇÃO	MATERIAIS ELETRO-ELETRÔNICOS NAS ESCOLAS	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS CONFORME NECESSIDADES APRESENTADAS PELAS ESCOLAS E PELO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE MERENDA.	PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO AMBIENTE ESCOLAR E DO CENTRO DE ABASTECIMENTO ESCOLAR.	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS CONFORME NECESSIDADES BÁSICAS APRESENTADAS PELAS ESCOLAS E CENTRO DE ABASTECIMENTO DE MERENDA MUNICIPAIS.
	EDUCAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR E COBERTURA.	CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	GARANTIR AMBIENTE ADEQUADO PARA A PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER.	CONSTRUIR QUATRO QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PACTUDAS COM O FNDE.

UNIDADE	FUNÇÃO	PROJETO	OBJETIVO	DESCRIÇÃO	MEIO
	EDUCAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	PROMOVER CONCURSO PÚBLICO	IMPLEMENTAR CONCURSO PÚBLICO SUPRINDO AS NECESSIDADES DOS NÍVEIS ONDE HÁ MAIS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.	PROMOVER CONCURSO PÚBLICO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANÁLISE DE DEMANDA.



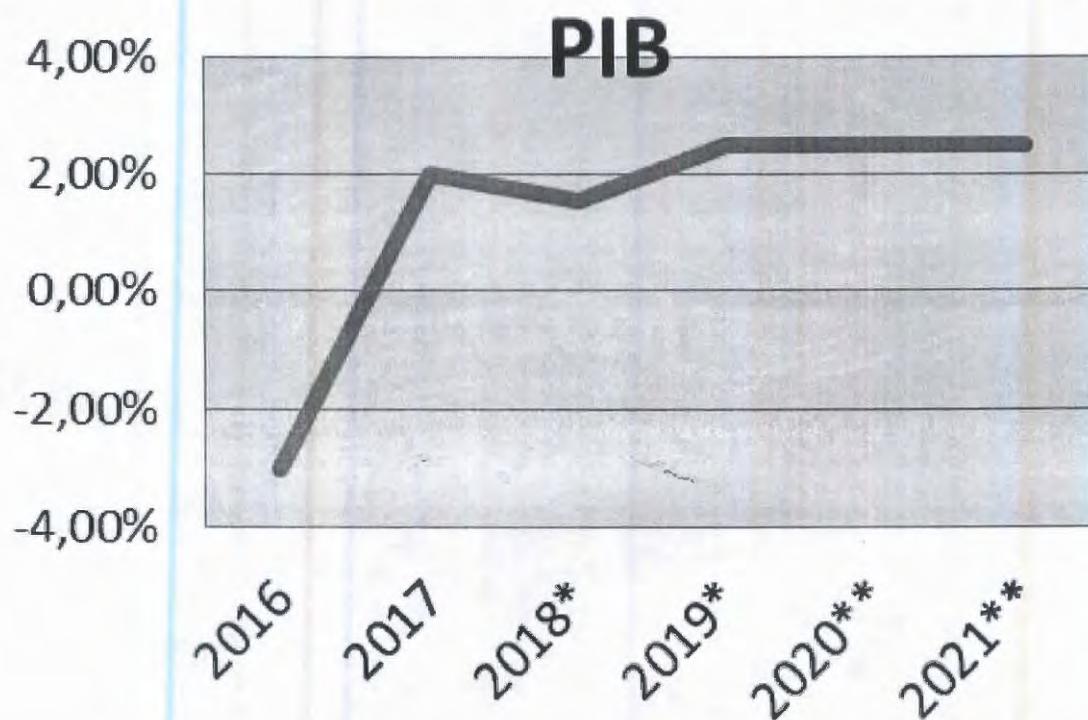
EDUCAÇÃO	FARDAMENTO ESCOLAR	ADQUIRIR FARDAMENTO E UM KIT DE MATERIAIS DIDÁTICOS (MOCHILA, CADERNOS, LÁPIS E BORRACHA) PARA OS ESTUDANTES DE TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO.	OFERTAR A TODOS OS ESTUDANTES FARDAMENTO E UM KIT DE MATERIAIS DIDÁTICOS.	OFERTAR A TODOS OS ESTUDANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, FARDAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR .
EDUCAÇÃO	MÁQUINA DE CAPINAÇÃO	ADQUIRIR DUAS MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE CAPINAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES. ATRAVÉS DE UM CRONOGRAMA MENSAL.	PROPORCIONAR ÀS ESCOLAS ATRAVÉS DAS MÁQUINAS DE CAPINAÇÃO, A LIMPEZA DE SEUS ESPAÇOS.	ADQUIRIR DUAS MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE CAPINAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES.
EDUCAÇÃO	PERFURAÇÃO DE POÇOS	ESTABELER CONVÊNCIOS / CONTRATOS PARA ABERTURAS DE POÇOS ARTESIANOS PARA A DEMANDA DAS ESCOLAS DO CAMPO.	PROMOVER ABERTURAS DE POÇOS ARTESIANOS PARA AS ESCOLAS RURAIS.	IMPLANTAR PROJETO DE ABERTURA DE POÇOS PARA AS DEMANDAS DECTADAS NAS ESCOLAS RURAIS.





ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS



DO PROJETO DE LEI

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA O EXERCÍCIO DE 2019





PALMARES - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF - Art. 4º § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/100)x100
Receita Total	170.000	163.305	0,095	180.627	166.839	0,098	191.951	170.480	0,102
Receitas Primárias (I)	169.053	162.395	0,094	179.618	165.908	0,098	190.877	169.526	0,101
Despesa Total	170.000	163.305	0,095	180.627	166.840	0,098	191.951	170.480	0,102
Despesas Primárias (II)	166.403	159.850	0,093	176.882	163.380	0,096	188.050	167.015	0,100
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.650	2.545	0,001	2.737	2.528	0,001	2.826	2.510	0,001
Resultado Nominal	-3.317	-3.186	-0,002	-1.746	-1.613	-0,001	-1.680	-1.492	-0,001
Dívida Pública Consolidada	8.528	8.192	0,005	6.817	6.297	0,004	5.175	4.596	0,003
Dívida Consolidada Líquida	7.616	7.316	0,004	5.870	5.421	0,003	4.189	3.721	0,002
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

Notas:

1 - O valor do PIB de Pernambuco de 2016 foi de aproximadamente R\$ 168,9 bilhões, em 2017 teve um crescimento de 2,00%, Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicada no site www.condepefidem.pe.gov.br e IBGE.

3 - Devido à inexistência de projeções oficiais do Estado de Pernambuco até 30 de junho de 2018, os valores projetados do PIB estadual para o exercícios de 2019, 2020 e 2021 foram baseados na previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em Milhares (R\$)
2016	-3,00%	168.922.000
2017	2,00%	172.300.440
2018	1,55%	174.971.097
2019	2,50%	179.345.374
2020	2,50%	183.829.009
2021	2,50%	188.424.734

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM
 IBGE
 Banco Central do Brasil - BCB (Relatório Focus)

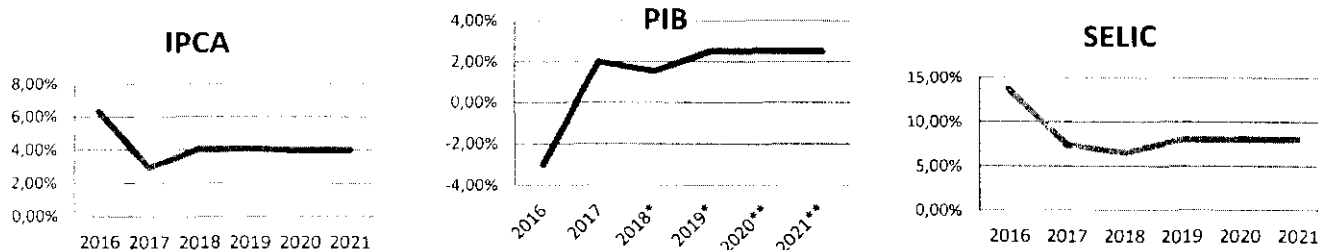
4 - O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB estimado (crescimento % anual)	2,50%	2,50%	2,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice IPCA	4,10%	4,00%	4,00%

5 - Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0410	Valor Corrente / 1,0826	Valor Corrente / 1,1259

6 - Séries históricas dos indicadores IPCA, PIB e SELIC



Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (PIB PE 2016 e 2017), IBGE, BACEN (Relatório Focus).

** PIB de Pernambuco real de 2016 e 2017, estimado de 2018 a 2021, pelo crescimento do PIB Nacional, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018



PALMARES - PE

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município

TOTAL DAS RECEITAS

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Realizado 2016	Realizado 2017	Reprojetado 2018
RECEITAS CORRENTES	126.503	119.449	145.280
Receita Tributária	9.611	7.748	11.348
Receitas de Contribuições	10.114	11.061	12.734
Receita Patrimonial	518	437	461
Aplicações Financeiras	350	431	455
Outras Receitas Patrimoniais	168	6	6
Transferências Correntes	91.750	91.556	98.249
Cota-Parte do FPM	35.865	34.401	36.321
Transf. de Recursos do SUS - FMS	19.217	17.897	21.535
Outras Transferências Correntes	36.668	39.258	40.393
Outras Receitas Correntes	14.510	8.647	22.489
Receita da Dívida Ativa	216	249	263
Demais Receitas	14.294	8.398	22.226
RECEITA DE CAPITAL	59	1.055	13.604
Operações de Créditos	-	-	-
Alienação de Bens	5	-	431
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	54	1.055	13.173
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	126.562	120.504	158.884

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	155.773	165.475	175.813
Receita Tributária	12.097	12.883	13.720
Receitas de Contribuições	13.574	14.457	15.396
Receita Patrimonial	492	524	558
Aplicações Financeiras	485	517	550
Outras Receitas Patrimoniais	7	7	8
Transferências Correntes	104.733	111.541	118.791
Cota-Parte do FPM	38.718	41.234	43.915
Transf. de Recursos do SUS - FMS	22.956	24.449	26.038
Outras Transferências Correntes	43.059	45.858	48.838
Outras Receitas Correntes	24.877	26.070	27.348
Receita da Dívida Ativa	6.421	6.415	6.415
Demais Receitas	18.456	19.655	20.933
RECEITA DE CAPITAL	14.228	15.152	16.137
Operações de Créditos	-	-	-
Alienação de Bens	462	492	524
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	13.766	14.660	15.613
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	170.000	180.627	191.951

Estimativa de Transferências de Receitas Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	7.679	8.179	8.710
---	--------------	--------------	--------------

Notas:

1 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB e nas ações econômico-financeiras e administrativas, que serão tomadas por este município, para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.

2 - Estimativa referente aos valores das transferências de receitas intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018.





J.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

Receita Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2016	9.611	-
2017	7.748	-19,38%
2018	11.348	46,46%
2019	12.097	6,60%
2020	12.883	6,50%
2021	13.720	6,50%

Receita da Dívida Ativa

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2016	216	-
2017	249	15,28%
2018	263	5,58%
2019	6.421	2343%
2020	6.415	-0,09%
2021	6.415	0,00%

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2016	35.865	-
2017	34.401	-4,08%
2018	36.321	5,58%
2019	38.718	6,60%
2020	41.234	6,50%
2021	43.915	6,50%

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2016	19.217	-
2017	17.897	-6,87%
2018	21.535	20,33%
2019	22.956	6,6%
2020	24.449	6,50%
2021	26.038	6,50%

Nota:

1 - O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal.

2 - O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa, no exercício de 2019 em diante, em torno de 30% sobre o saldo da Dívida Ativa que o Município tem a receber em 2018, aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.

3 - As projeções para 2019, 2020 e 2021 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 4,10%, 4,00% e 4,00%, e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2019, 2020 e 2021 com os respectivos percentuais de 2,50%, 2,50% e 2,50%.

4 - Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.



Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2016	14.510	-
2017	8.647	-40,41%
2018	22.489	160,1%
2019	24.877	10,6%
2020	26.070	4,80%
2021	27.348	4,90%

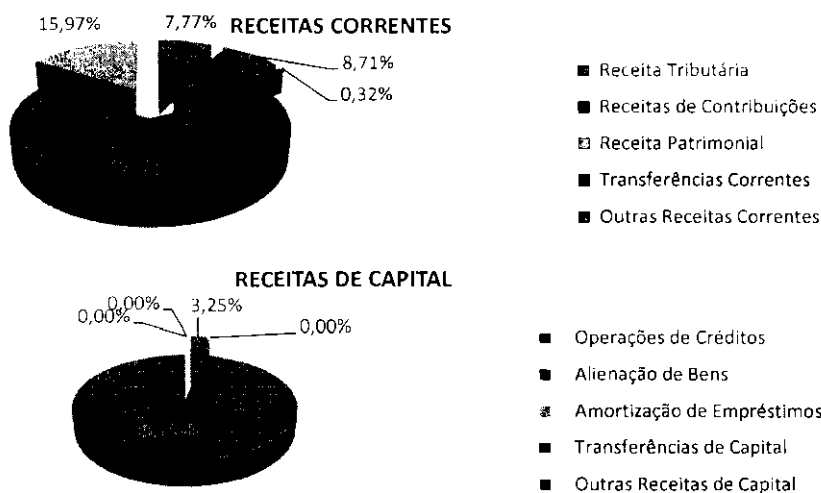
Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2016	59	-
2017	1.055	1688%
2018	13.604	1189%
2019	14.228	4,6%
2020	15.152	6,50%
2021	16.137	6,50%

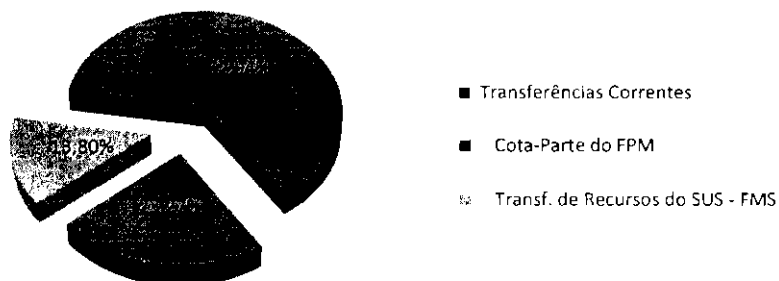
Nota:

1 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.

1. Composição das receitas totais - 2019



1.1 Participação do FPM e Transferências do SUS nas Transferências Correntes - 2019



Nota: Do montante previsto para as Transferências Correntes R\$ 104.733.000,00 em 2019, R\$ 38.718.000,00 compõe o FPM e R\$ 22.956.000,00 compõe as Transferências do SUS.



PALMARES - PE

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município

TOTAL DAS DESPESAS

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizada 2016	Realizada 2017	Previsto 2018
DESPESAS CORRENTES	117.360	130.981	140.154
Pessoal e Encargos Sociais	78.885	87.823	87.117
Juros e Encargos da Dívida			109
Outras Despesas Correntes	38.475	43.158	52.928
DESPESAS DE CAPITAL	2.504	4.078	18.731
Investimentos	963	2.847	15.047
Inversões Financeiras			341
Amortização da Dívida	1.541	1.231	3.343
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	119.864	135.059	158.884

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	146.350	155.686	165.020
Pessoal e Encargos Sociais	91.135	98.258	105.289
Juros e Encargos da Dívida	117	127	137
Outras Despesas Correntes	55.098	57.302	59.594
DESPESAS DE CAPITAL	18.977	19.977	21.656
Investimentos	15.142	15.988	17.509
Inversões Financeiras	355	369	384
Amortização da Dívida	3.480	3.619	3.764
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.673	4.964	5.274
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	170.000	180.627	191.951

Estimativa de Despesa de Transferências Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	7.679	8.179	8.710
--	--------------	--------------	--------------

Notas:

1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 4,10%, 4,00% e 4,00% para os respectivos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

2 - Estimativa referente aos valores das despesas de transferências intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018.





II.a - Metodologia de Memória de Cálculo para as despesas do Município

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2016	78.885	-
2017	87.823	11,33%
2018	87.117	-0,80%
2019	91.135	4,61%
2020	98.258	7,82%
2021	105.289	7,16%

Nota:

1 - Na projeção para despesas de pessoal considerou-se o aumento do salário mínimo nacional em relação a 2018 R\$ 954,00, estimado para 2019 em R\$ 998,00 conforme nota técnica conjunta nº1/2018 que serve de subsídio ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 da União.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2016	0	-
2017	0	-
2018	109	-
2019	117	8,00%
2020	127	8,00%
2021	137	8,00%

Nota:

1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida segue a política do Banco Central do Brasil (Boletim Focus), que projetou em junho de 2018 a taxa SELIC para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 em 8,00%, 8,00% e 8,00%, respectivamente.

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2016	0	-
2017	0	-
2018	0	-
2019	4.673	-
2020	4.964	6,23%
2021	5.274	6,25%

Nota:

1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência serão de, no mínimo, 3% da Receita Corrente e destinase ao reforço de dotações a serem utilizadas para pagamento de despesas emergenciais, calamidades e outras contingências.

Agregado	2018				2019				2021						
	Mo 4	Mo 5	Mo 6	Mo 7	Mo 4	Mo 5	Mo 6	Mo 7	Mo 4	Mo 5	Mo 6	Mo 7			
IPCA (%)	3,65	4,00	4,83	A (7)	114	4,01	4,10	4,10	= (2)	107	4,26	4,00	4,00	= (32)	89
IPCA (atualização últimos 5 dias úteis, %)	1,25	4,04	4,16	A (5)	38	4,06	4,10	4,10	= (5)	34	4,00	4,00	4,00	= (32)	27
PIB (% de crescimento)	2,18	1,55	1,55	= (7)	75	1,00	2,40	2,50	V (4)	74	1,00	2,50	2,50	= (6)	51
Taxa de Câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,58	3,65	3,70	A (3)	97	3,50	3,68	3,68	= (2)	75	3,50	3,70	3,70	= (2)	60
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,50	6,50	6,50	= (5)	100	8,00	8,00	8,00	= (24)	81	8,00	8,00	8,00	= (52)	72

Fonte: Relatório FOCUS Banco Central do Brasil 29 de junho de 2018



PALMARES - PE

III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário do Município

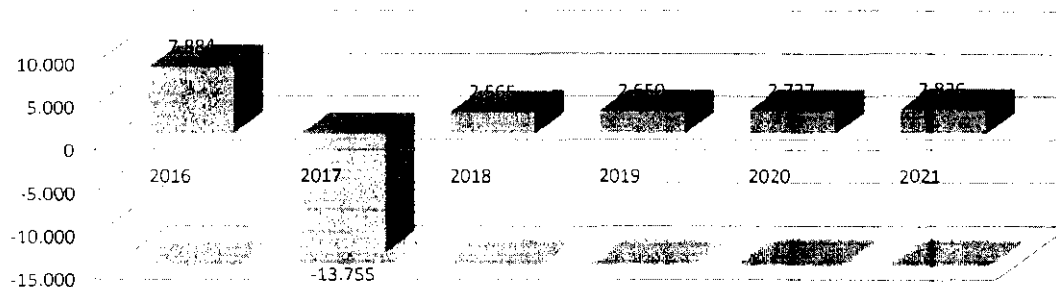
RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	126.503	119.449	145.280	155.773	165.475	175.813
Receita Tributária	9.611	7.748	11.348	12.097	12.883	13.720
Receitas de Contribuições	10.114	11.061	12.734	13.574	14.457	15.396
Receita Patrimonial	518	437	461	492	524	558
Aplicações Financeiras (II)	350	431	455	485	517	550
Outras Receitas Patrimoniais	168	6	6	7	7	8
Transferências Correntes	91.750	91.556	98.249	104.733	111.541	118.791
Outras Receitas Correntes	14.510	8.647	22.489	24.877	26.070	27.348
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	126.153	119.018	144.825	155.288	164.958	175.263
RECEITA DE CAPITAL (IV)	59	1.055	13.604	14.228	15.152	16.137
Operações de Créditos (V)	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VI)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VII)	5	0	431	462	492	524
Transferências de Capital	54	1.055	13.173	13.766	14.660	15.613
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	54	1.055	13.173	13.766	14.660	15.613
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	126.207	120.073	157.998	169.053	179.618	190.877
DESPESAS CORRENTES (X)	117.360	130.981	140.154	146.350	155.686	165.020
Pessoal e Encargos Sociais	78.885	87.823	87.117	91.135	98.258	105.289
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	109	117	127	137
Outras Despesas Correntes	38.475	43.158	52.928	55.098	57.302	59.594
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	117.360	130.981	140.045	146.233	155.560	164.883
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.504	4.078	18.731	18.977	19.977	21.656
Investimentos	963	2.847	15.047	15.142	15.988	17.509
Inversões Financeiras	0	0	341	355	369	384
Amortização da Dívida (XIV)	1.541	1.231	3.343	3.480	3.619	3.764
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	963	2.847	15.388	15.497	16.358	17.893
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	4.673	4.964	5.274
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	118.323	133.828	155.433	166.403	176.882	188.050
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	7.884	-13.755	2.565	2.650	2.737	2.826

Notas:

- Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo das receitas e despesas.
- O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de elaboração dos Demonstrativos Fiscais da LDO.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO





PALMARES - PE

IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

RESULTADO NOMINAL

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.416	20.079	11.809	8.528	6.817	5.175
DEDUÇÕES (II)	0	1.011	876	912	948	986
Ativo Financeiro	0	3.593	169	175	182	190
Haveres Financeiros	0	15.076	707	736	766	796
(-) Restos a Pagar Processados	0	17.658	0	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	25.416	19.068	10.933	7.616	5.870	4.189
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	25.416	19.068	10.933	7.616	5.870	4.189
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
VALOR	24.719	-6.348	-8.135	-3.317	-1.746	-1.680

Nota:

1 - O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Demonstrativos Fiscais.

* valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015.





PALMARES - PE

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

MONTANTE DA DÍVIDA

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.416	20.079	11.809	8.528	6.817	5.175
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	25.416	20.079	11.809	8.528	6.817	5.175
DEDUÇÕES (II)	0	1.011	876	912	948	986
Ativo Disponível		3.593	169	175	182	190
Haveres Financeiros		15.076	707	736	766	796
(-) Restos a Pagar Processados		17.658	0	0	0	0
DCL (III) = (I-II)	25.416	19.068	10.933	7.616	5.870	4.189

Notas:

1 - Se as deduções forem maiores que o montante da Dívida Consolidada, o valor da Dívida Consolidada Líquida (DCL) será igual a zero, conforme instruído no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 8ª edição.

2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
NSS	14.422	3.173	1.536	0	0	0
RPPS	171	5.341	4.681	4.021	3.361	2.701
FGTS	623		0	0	0	0
COMPESA	326		0	0	0	0
CELPE		273	170	68	0	0
TELEMAR			0	0	0	0
PRECATÓRIOS	1.243	4.889	0	0	0	0
OUTRAS DÍVIDAS	8.631	6.403	5.421	4.439	3.457	2.475
TOTAIS	25.416	20.079	11.809	8.528	6.817	5.175

3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2018 foi elaborada da seguinte forma:

Valores em milhares (R\$)

Disponibilidade de caixa em 01 de janeiro de 2018	3.593
Realizável em 01 de janeiro de 2018	15.076
(=) Ativo Financeiro em 01 de janeiro de 2018	18.669
(+) Previsão de Entrada de Recursos até 31 de dezembro de 2018	158.884
(=) Disponibilidade de Caixa Bruta	177.553
(-) Restos a pagar a serem pagos em 2018	17.793
(-) Despesas orçamentárias a serem pagas em 2018	158.884
(=) Disponibilidade de Caixa Líquida em 2018	876





PALMARES - PE

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB*	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB*	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	196.100	0,114	120.504	0,070	-75.596	-38,55
Receitas Primárias (I)	180.274	0,105	120.073	0,070	-60.201	-33,39
Despesa Total	196.100	0,114	135.059	0,078	-61.041	-31,13
Despesas Primárias (II)	191.201	0,111	133.828	0,078	-57.373	-30,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	-10.928	-0,006	-13.755	-0,008	-2.827	25,87
Resultado Nominal	13.502	0,008	-6.348	-0,004	-19.850	-147,01
Dívida Pública Consolidada	25.549	0,015	20.079	0,012	-5.470	-21,41
Dívida Consolidada Líquida	24.234	0,014	19.068	0,011	-5.166	-21,32

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual em 2017	172.300.440



Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores



PALMARES - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	126.562	120.504	-4,787	158.884	31,850	170.000	6,996	180.627	6,251	191.951	6,269
Receitas Primárias (I)	126.207	120.073	-4,860	157.998	31,585	169.053	6,997	179.618	6,250	190.877	6,268
Despesa Total	119.864	135.059	12,677	158.884	17,641	170.000	6,996	180.627	6,251	191.951	6,269
Despesas Primárias (II)	118.323	133.828	13,104	155.433	16,144	166.403	7,058	176.882	6,297	188.050	6,314
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.884	-13.755	-17,964	2.565	15,441	2.650	-0,061	2.737	-0,047	2.826	-0,046
Resultado Nominal	24.719	-6.348	-125,681	-8.135	28,156	-3.317	-59,232	-1.746	-47,342	-1.680	-3,802
Dívida Pública Consolidada	25.416	20.079	-20,999	11.809	-41,190	8.528	-27,785	6.817	-20,053	5.175	-24,088
Dívida Consolidada Líquida	25.416	19.068	-24,976	10.933	0,000	7.616	0,000	5.870	0,000	4.189	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	139.177	124.673	-10,421	158.884	27,440	163.070	2,634	166.200	1,919	169.419	1,937
Receitas Primárias (I)	138.787	124.228	-10,490	157.998	27,185	162.161	2,635	165.272	1,918	168.471	1,936
Despesa Total	131.812	139.732	6,009	158.884	13,706	163.070	2,634	166.200	1,919	169.419	1,937
Despesas Primárias (II)	130.117	138.458	6,411	155.433	12,260	159.620	2,693	162.754	1,963	165.976	1,980
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.670	-14.231	-16,901	2.565	14,925	2.762	-0,059	2.518	-0,045	2.494	-0,044
Resultado Nominal	27.183	-6.568	-124,161	-8.135	23,870	-3.181	-60,894	-1.607	-49,489	-1.483	-7,723
Dívida Pública Consolidada	27.949	20.774	-25,674	11.809	-43,156	8.180	-30,729	6.273	-23,312	4.568	-27,182
Dívida Consolidada Líquida	27.949	19.728	-29,416	10.933	-44,582	7.306	-33,177	5.401	-26,074	3.698	-31,534

Nota: Os índices utilizados neste demonstrativo foram obtidos nos Relatórios FOCUS (junho de 2018), no PJDO 2018 da União, elaborado pelo Ministério do Planejamento e no site eletrônico do IBGE.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	
2016	10,67%
2017	6,29%
2018	3,46%
2019	4,25%
2020	4,25%
2021	4,25%

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES		
2016	- Valor Corrente x	1,0997
2017	- Valor Corrente x	1,0346
2018	Valor Corrente	-
2019	- Valor Corrente /	1,0425
2020	- Valor Corrente /	1,0868
2021	- Valor Corrente /	1,1330





PALMARES - PE

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	4.251	100	16.970	100	6.003	100
TOTAL	4.251	100	16.970	100	6.003	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-255.662	100	-199.213	100	-115.587	100
TOTAL	-255.662	100	-199.213	100	-115.587	100

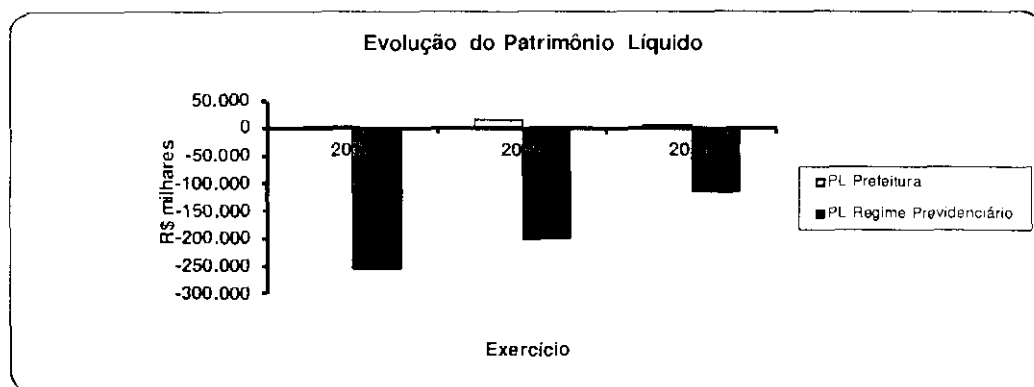




Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos



PALMARES - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	5	93
Alienação de Bens Móveis	0	5	93
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	5	93
DESPESAS DE CAPITAL	0	5	93
Investimentos	0	5	93
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Servidores Públicos	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(g)=(Ia-IIId)+(IIIh)	(h)=(Ib-Ile)+(IIIi)	(i)=(Ic-IIIf)
VALOR (IIIj)	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 22b4cb3d-32db-4d99-9e1d-e82cb6f795d2



PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	11.957.949	13.626.864	9.931.982
Receita de Contribuições dos Segurados	8.245.853	8.728.166	9.912.247
Civil	8.245.853	8.728.166	9.912.247
Ativo	8.245.853	8.728.166	9.912.247
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	8.623	4.431	6.266
Receitas Imobiliárias	8.623	4.431	6.266
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	3.703.473	4.894.267	13.470
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	3.703.473	4.894.267	13.470
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0	5.241	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	5.241	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (IX + X)	11.957.949	13.632.105	9.931.982
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	12.939.269	14.093.801	15.574.395
Despesas Correntes	12.900.262	14.056.453	15.495.205
Despesas de Capital	39.007	37.348	79.190
PREVIDÊNCIA (XIII)	0	0	0
Benefícios - Civil	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XIV) = (XII + XIII)	12.939.269	14.093.801	15.574.395
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-981.319,98	-461.698,64	-5.642.412,66
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0	0	0
Recursos Para Formação de Reserva	0	0	0

Nota: Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNDO FINANCEIRO
2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	12.671.705	24.016.906	-11.345.201	0
2020	13.123.155	25.860.076	-12.736.921	0
2021	13.532.470	28.058.102	-14.525.632	0
2022	13.930.025	30.255.146	-16.325.121	0
2023	14.389.183	32.292.950	-17.903.767	0
2024	14.794.094	34.573.567	-19.779.473	0
2025	14.921.490	37.946.345	-23.024.856	0
2026	15.147.560	41.040.157	-25.892.597	0
2027	15.276.133	44.458.956	-29.182.824	0
2028	15.653.914	46.834.329	-31.180.416	0
2029	15.947.368	49.710.126	-33.762.758	0
2030	16.308.419	52.330.905	-36.022.486	0
2031	16.691.647	54.961.545	-38.269.898	0
2032	16.866.815	58.114.055	-41.247.240	0
2033	16.907.398	61.427.313	-44.519.915	0
2034	17.020.906	64.764.114	-47.743.209	0
2035	17.282.218	67.422.997	-50.140.778	0
2036	17.268.748	70.605.682	-53.336.934	0
2037	17.624.774	72.726.284	-55.101.510	0
2038	17.642.954	75.791.053	-58.148.099	0
2039	17.821.005	78.076.140	-60.255.135	0
2040	18.162.245	79.799.757	-61.637.512	0
2041	17.103.992	85.003.558	-67.899.565	0
2042	15.679.403	90.846.444	-75.167.041	0
2043	15.655.929	92.870.299	-77.214.370	0
2044	15.083.146	96.038.601	-80.955.455	0
2045	14.892.152	97.953.962	-83.061.810	0
2046	14.225.608	100.763.267	-86.537.659	0
2047	13.450.476	103.484.805	-90.034.328	0
2048	12.898.629	105.306.813	-92.408.184	0
2049	12.412.725	106.587.372	-94.174.647	0
2050	11.902.514	107.533.534	-95.631.019	0
2051	11.570.118	107.631.682	-96.061.564	0
2052	11.198.182	107.415.775	-96.217.593	0
2053	10.445.038	107.724.337	-97.279.299	0

(continua)



(continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	8.866.321	109.644.376	-100.778.055	0
2055	8.228.853	108.758.732	-100.529.879	0
2056	7.662.242	107.260.073	-99.597.831	0
2057	7.108.792	105.313.309	-98.204.517	0
2058	6.539.433	103.004.521	-96.465.088	0
2059	5.962.623	100.339.799	-94.377.176	0
2060	5.385.829	97.326.559	-91.940.731	0
2061	4.817.046	93.980.258	-89.163.212	0
2062	4.264.736	90.327.187	-86.062.451	0
2063	3.734.278	86.390.175	-82.655.897	0
2064	3.230.744	82.198.758	-78.968.014	0
2065	2.759.316	77.789.826	-75.030.510	0
2066	2.321.933	73.196.580	-70.874.647	0
2067	1.922.132	68.461.493	-66.539.361	0
2068	1.562.030	63.629.918	-62.067.888	0
2069	1.244.741	58.754.071	-57.509.329	0
2070	972.901	53.888.745	-52.915.845	0
2071	744.545	49.073.896	-48.329.351	0
2072	555.399	44.339.687	-43.784.287	0
2073	404.341	39.744.785	-39.340.444	0
2074	285.676	35.319.218	-35.033.541	0
2075	194.623	31.098.960	-30.904.336	0
2076	126.228	27.089.941	-26.963.713	0
2077	77.913	23.389.950	-23.312.037	0
2078	44.950	19.989.328	-19.944.378	0
2079	24.088	16.926.050	-16.901.962	0
2080	11.886	14.163.565	-14.151.679	0
2081	5.691	11.737.016	-11.731.325	0
2082	2.723	9.728.338	-9.725.614	0
2083	1.326	8.021.260	-8.019.935	0
2084	610	6.581.085	-6.580.475	0
2085	249	5.427.134	-5.426.885	0
2086	87	4.496.949	-4.496.862	0
2087	25	3.736.281	-3.736.256	0
2088	4	3.090.493	-3.090.489	0
2089	0	2.608.951	-2.608.951	0
2090	0	2.216.569	-2.216.569	0
2091	0	1.630	-1.630	0
2092	0	1.535	-1.535	0
2093	0	1.436	-1.436	0

Nota: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2017, Data Base: 31/12/2016



PALMARES - PE

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019			0	0
2020			0	0
2021			0	0
2022			0	0
2023			0	0
2024			0	0
2025			0	0
2026			0	0
2027			0	0
2028			0	0
2029			0	0
2030			0	0
2031			0	0
2032			0	0
2033			0	0
2034			0	0
2035			0	0
2036			0	0
2037			0	0
2038			0	0
2039			0	0
2040			0	0
2041			0	0
2042			0	0
2043			0	0
2044			0	0
2045			0	0
2046			0	0
2047			0	0
2048			0	0
2049			0	0
2050			0	0
2051			0	0
2052			0	0
2053			0	0

(continua)



(continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054			0	0
2055			0	0
2056			0	0
2057			0	0
2058			0	0
2059			0	0
2060			0	0
2061			0	0
2062			0	0
2063			0	0
2064			0	0
2065			0	0
2066			0	0
2067			0	0
2068			0	0
2069			0	0
2070			0	0
2071			0	0
2072			0	0
2073			0	0
2074			0	0
2075			0	0
2076			0	0
2077			0	0
2078			0	0
2079			0	0
2080			0	0
2081			0	0
2082			0	0
2083			0	0
2084			0	0
2085			0	0
2086			0	0
2087			0	0
2088			0	0
2089			0	0
2090			0	0
2091			0	0
2092			0	0
2093			0	0

Nota: O Município dos Palmares não possui Massa segregada, tendo apenas o fundo financeiro.

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita



PALMARES - PE

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
TOTAL						-

Nota:

Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos termos do art. 70 do texto legal do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.



Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



PALMARES - PE

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)		R\$ milhares
EVENTOS	Valor Previsto para 2018	
Aumento Permanente da Receita		10.493
(-) Transferências Constitucionais		0
(-) Transferências ao FUNDEB		45
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		10.447
Redução Permanente de Despesa (II)		0
Margem Bruta (III) = (I+II)		10.447
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)		4.018
Novas DOCC		4.018
Novas DOCC geradas por PPP		0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		6.429

Nota:

1 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, nos termos do art. 17 da LRF, para o Município em 2019, decorrem do aumento do salário mínimo nacional, estimado para R\$ 998,00.

2 - Foi considerado, para 2019, aumento de receita de até 6,60%, resultante da projeção de inflação de 4,10 e crescimento do PIB de 2,50%.





ANEXO III
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para 2019, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF, com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.

Art. 4º.

“§ 3º. A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

A Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.180/09, que aprovou a NBC T 19.7, que trata de provisões, passivos, contingências passivas e contingências ativas definiu, nos seguintes termos: **contingência passiva** é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança.

Reserva de Contingência, conforme estabelecido na alínea “b” do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Constará da Lei Orçamentária pelo menos 3% (três por cento) da receita corrente líquida para a reserva de contingência.

Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata este anexo, por meio de realocação ou redução de despesas discricionárias.

No exercício de 2019 poderão vir a acontecer fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:

- I. Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:
 - a) Ritmo de crescimento da atividade econômica do País abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos



recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outros entes federativos;

- b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
- c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO.

2. Ocorrência de epidemias, enchentes, secas, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública, ou emergencial, que implique em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.

3. Incremento da dívida previdenciária que impliquem na assunção formal de débitos em favor da previdência social, assim como débitos de anos anteriores em favor do PASEP, decorrente de levantamentos feitos pela Receita Federal do Brasil;

4. Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.

5. Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2019, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.

Havendo as ocorrências citadas, serão tomadas as providências referenciadas na folha anterior, por meio de utilização da reserva de contingência e realocação de recursos e redução de despesas discricionárias.

Considerando riscos hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração, ficando a planilha sugerida pela STN, sem estimativa concreta de valores, com a indicação de contingência passiva.

Anexa Tabela de Riscos Fiscais, modelo STN.

Palmares, 17 de setembro de 2018.

Altair Bezerra Da Silva Júnior
Prefeito



MUNICÍPIO DOS PALMARES - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2019

ARF (LRF, Art. 4º § 3º)

R\$1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos	10.000,00		
Assistências a Epidemias			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	10.000,00	SUBTOTAL	10.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de Projeções:		Abertura de Créditos Adicionais a partir da Redução de Dotação de Despesas Discricionárias Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência Diminuição dos Investimentos na mesma Proporção Limitação de Empenho	
Taxa de Juros	-		
Salário Mínimo	-		
Possibilidade de não Ocorrência de Operação de Crédito	-		
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	10.000,00	TOTAL	10.000,00

Fonte: Município dos Palmares

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
 Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
 Acesse em: https://steec.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?m=1&id_documento=22b4cb3d-3111-4499-9e1d-e82cb61795d2